



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIAS MUNICIPAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

DFD Nº 018/2024 e 025/2024 – Fornecimento de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – alimentos in natura, refeições, marmitex e lanches

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA VIGÊNCIA.

1.1. DO OBJETO

1.1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência, estabelecer as condições e diretrizes que disciplinarão a formalização de registro de preços para futura e eventual Aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – alimentos in natura, refeições, marmitex e lanches, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.

1.1.2. As especificações de cada item se encontram anexas a este instrumento.

1.1.3. Os bens objeto desta contratação **são caracterizados como de natureza comum**, uma vez ser possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar, atendendo ao disposto no art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.4. O objeto da presente contratação **não se enquadra, ainda, como sendo bem de luxo**, atendendo ao disposto no art. 20, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. DA VIGÊNCIA

1.2.1. **O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses**, contados do dia posterior à data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, qual seja o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo – DOM/ES, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade ao art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.2. **Os contratos celebrados em razão do registro de preços terão vigência não inferior a 6 (seis) meses**, contados da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, respeitada as regras contidas, na forma dos arts. 105, 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da Contratação.

2. DO OBJETIVO E DA JUSTIFICATIVA.

2.1. A licitação é o procedimento administrativo formal em que a Administração convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio (edital), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços. O ordenamento brasileiro, em sua Carta Magna (art. 37, XXI), determinou a obrigatoriedade da licitação para todas as aquisições de bens e contratações de serviços e obras realizadas pela Administração no exercício de suas funções. Nessa perspectiva, a Lei Federal nº 14.133/2021 estabeleceu as normas gerais sobre licitações e contratos, configurando-se como um marco normativo que visa aprimorar a eficiência e a transparência nos processos licitatórios no âmbito da Administração Pública.

2.2. Nesse sentido, em consonância a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, foi elaborado estudo técnico preliminar identificando a necessidade da contratação que caracteriza o interesse público envolvido (art. 18, I), contendo elementos capazes de propiciar a avaliação dos custos pela Administração, para o registro de preços solicitado, diante do orçamento, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de fornecimento.

2.3. A fundamentação pormenorizada quanto à necessidade do presente objeto pode ser encontrada no Documento de Formalização de Demanda, no Estudo Técnico Preliminar e neste instrumento referencial. Do mesmo modo, o objeto do presente instrumento está previsto no Plano Anual de Contratações – PAC do ano de 2025, conforme aprovado pelo Decreto Municipal nº 7.324/2024.

2.4. Ademais, o objeto deste instrumento busca a Aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – alimentos in natura, refeições, marmitex e lanches, de modo que, conforme demonstrado no Estudo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIAS MUNICIPAIS

Técnico Preliminar, por serem caracterizados como de natureza comum, a Lei nº 14.133/2021 estabeleceu que, obrigatoriamente, **será adotada a modalidade PREGÃO** (art. 6º, XLI c/c art. 28, I, da NLLC), visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

2.5. O Pregão será realizado **sob a forma ELETRÔNICA**, conforme disciplina o §2º, art. 17. Nessa forma procedimental, a Administração poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico (§4º, art. 17.).

2.6. Sendo o objeto, portanto, de natureza comum, apresentando características usuais e padronizadas, pode-se concluir, também, que se tem como melhor opção a adoção da **adjudicação POR ITEM**, utilizando-se do **critério de julgamento MENOR PREÇO** e o **modo de disputa ABERTO**, em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes.

2.7. Considerando, ainda, a demanda de utilização desses materiais e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o respectivo procedimento **objetiva o REGISTRO DE PREÇOS, tendo a sua instrumentalização por meio da Ata de Registro de Preços** a ser celebrada com a vencedora do certame. Esse instrumento se constitui como um documento vinculativo e obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores etc.

2.8. Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como a conveniência de que os fornecimentos sejam feitos de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório, sendo uma alternativa já utilizada pelo Município.

2.9. Os quantitativos previstos nesse Termo de Referência, portanto, levaram em consideração a demanda apresentada pelas Unidades Requisitantes quando da elaboração do Estudo Técnico Preliminar para a Aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – alimentos in natura, refeições, marmitex e lanches. Essa demanda, tem por finalidade básica planejar e executar políticas na Gestão com especial atenção aos seus setores, visando o bem comum de interesse social, e por não possuir armazenamento de produtos e nem abastecimento próprio, vem primordialmente pela necessidade de escolha, buscar meios que viabilizem a aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as demandas das ações promovidas por todas as Secretaria e atender as requisições de todos os setores que compõem sua organicidade estrutural administrativa, destinadas a dar continuidade a realização de ações que constituem área de sua competência legal.

2.10. Pontuamos também, que a **descrição técnica dos gêneros** a serem registrados e, posteriormente, adquiridos conforme as necessidades das Unidades Requisitantes **constam, inclusive quantitativamente, no Anexo Único deste instrumento.**

2.11. Justificando, portanto, o presente Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para elaboração do ato convocatório e a formalização do processo administrativo de Licitação, sendo apresentadas sugestões básicas sobre os procedimentos mais comuns nas licitações públicas municipais, de modo que o atendimento aos requisitos estabelecidos aqui, evitará equívocos nas compras e contratações futuras.

3. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO.

3.1. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS.

3.1.1. As obrigações decorrentes do certame licitatório serão formalizadas através da assinatura da Ata de Registro de Preços da qual fará parte, independente de transcrição, o Edital de Licitação e todos os seus anexos, especialmente o Termo de Referência e a proposta apresentada pelo compromissário fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIAS MUNICIPAIS

3.1.1.1. Nos termos do art. 6º, XLVI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços é o documento vinculativo, obrigacional, que representa o compromisso a ser firmado entre o Município de São Roque do Canaã/ES e a empresa adjudicatária do certame.

3.1.1.2. Para a formalização da Ata de Registro de Preços, será observado o disposto no at. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.1.3. Nos termos do art. 84, da NLLC, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.2. Homologado o julgamento, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará por escrito a adjudicatária para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá ser assinada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis (art. 90 da NLLC), contados do recebimento da convocação da mesma para esse fim, a qual será publicada na Imprensa Oficial Municipal, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

3.1.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela(s) adjudicatária(s) e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, nos termos do art. 90, §1º da NLLC.

3.1.3. Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Administração Municipal, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e artigo 90, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitado a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita à negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.1.4. Durante o prazo de validade da ata, a contratação com os fornecedores registrados, após indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, devendo o fornecedor ser convocado para assinatura ou retirada do instrumento, que deverá ser publicado em resumo na Imprensa Oficial do Município.

3.1.4.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas na própria Ata, nos termos do parágrafo único do art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir (art. 83 da NLLC), facultando-se ao Poder Público, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou contratação direta por dispensa de licitação, nas hipóteses previstas na Lei. Em todo caso, deverá a Administração justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

3.1.5.1. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas nos Anexos do presente Edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

3.2. DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

3.2.1. Utilizará da futura Ata de Registro de Preços as Secretarias Municipais Requisitantes, estendendo-se sua utilização às demais, se necessário, de acordo com as necessidades verificadas pela Administração Municipal.

3.2.1.1. A Secretaria Municipal de Administração é responsável pelo gerenciamento, administração e controle do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo Municipal, através do Departamento de Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIAS MUNICIPAIS

3.2.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador, e respeitando os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, no total, ao previsto no art. 86, §§ 4º e 5º, da NLLC, c/c IN SCL nº 007/2023, art. 33, §§ 3º e 4º), registrado na Ata de Registros de Preços.

3.3. DO FORNECIMENTO

3.3.1. O fornecimento dos itens que lhe forem confiados deverão ser entregues fielmente e de acordo com as especificações, conforme documentos integrantes da contratação e rigorosa observância aos demais detalhes e Autorização de Fornecimento emanadas e/ou aprovadas pela Secretaria Municipal Requerente, obrigando-se o compromissário fornecedor a substituir, as expensas, aqueles que vierem a ser recusados.

3.3.2. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo compromissário fornecedor, sem expressa anuência do Município de São Roque do Canaã/ES.

3.3.3. O fornecimento das refeições e lanches, somente será efetuado de maneira parcelada, de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal, após a prévia autorização requisitória, do Responsável pela Secretaria.

4. DO OBJETO LICITADO

4.1. DA SOLUÇÃO E DO CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1.1. É estabelecido como gêneros de alimentação os seguintes itens: cereais e grãos, legumes e verduras, frutas, carnes e pescados, laticínios, leguminosas, oleaginosas, bebidas, produtos de padaria e outros itens como temperos e óleos. Além disso, os gêneros alimentícios devem atender a padrões de qualidade e segurança alimentar, garantindo que sejam armazenados, manuseados e distribuídos de acordo com as normas sanitárias vigentes para proteger a saúde dos consumidores.

4.1.2. Diante dos serviços ofertados pelas secretarias municipais requisitantes, é imprescindível atender as necessidades de suprimento alimentar de servidores, visitantes e autoridades, visto que, um deslocamento até suas residências para a efetivação de suas refeições levaria um tempo superior ao permitido e conseqüentemente um atraso nas atividades a serem prestadas. Portanto, a finalidade é o atendimento ao princípio da eficiência no serviço público de qualidade, considerando que aos servidores e autoridades em exercício de suas funções, é lícito e justo oferecer a alimentação necessária ao bom desempenho das atividades finalísticas da Administração Pública, que é o alcance do serviço público de qualidade.

4.1.3. O objetivo almejado é atender as demandas de todas as secretarias quanto ao fornecimento de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – alimentos in natura, refeições, marmitex e lanches necessários ao bom funcionamento diário da Prefeitura sendo utilizado em reuniões, eventos e no atendimento ao público e servidores (café e açúcar), bem como os demais gêneros de alimentação são necessários a casa de passagem, que atende a um número significativo de crianças em situação de vulnerabilidade social, oferecendo abrigo temporário e alimentação. A aquisição de alimentos é fundamental para garantir a segurança alimentar e o bem-estar dos usuários. Por tanto, esta é a solução técnica mais adequada, de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.4. A descrição da solução como um todo, portanto, se encontra pormenorizada em tópico específico do ETP, de modo que o ciclo de vida dos gêneros de alimentícios é relativo a cada produto, devendo este, todavia, respeitar determinada padronização estabelecida nas normas que disciplinam a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIAS MUNICIPAIS

4.1.5. Diante das exposições e soluções apresentadas no ETP, as Unidades Requisitantes, ainda com fundamento na necessidade de saneamento da “problemática objeto”, depararam-se com a aquisição dos gêneros alimentícios pelo Sistema de Registro de Preços como alternativa mais viável, ressaltando os interesses da Administração Pública.

4.1.6. Determinada viabilidade pode ser observada considerando os fatores que interferem nas experiências de consumo dos produtos em questão, levando em conta o consumo médio anual, com eventuais acréscimos para suprimento de demandas imprevisíveis ou de difícil previsão, tendo por base, ainda, o histórico de consumo do próprio município.

4.1.7. Corroborando com essa viabilidade a inexistência da obrigatoriedade de indicação de dotação orçamentária para a celebração da Ata de Registro de Preços, de modo que serão efetuadas apenas no momento da celebração do Contrato Administrativo, permitindo que a licitação seja efetuada sem comprometer o orçamento das Unidades Requisitantes pelo período de fornecimento dos gêneros alimentícios estimados, assegurando, também, o cumprimento das normas de natureza orçamentária e financeira como, por exemplo, a Lei nº 4.320/64 e a LRF.

4.1.8. Não somente de natureza orçamentária os benefícios dessa modalidade se revelam. Com a licitação de registro de preços, já devidamente concretizada, a solicitação e o fornecimento ocorrem de forma mais rápida, sem esperar longos processos licitatórios para atendimento das demandas.

4.1.9. Tendo em vista, ainda, que o sistema de registro se efetiva por meio de concorrência ou de pregão, sendo este o meio sugerido para a presente demanda, e que essas modalidades não possuem limites máximos de valor, a adoção do registro de preços acaba por afastar a possibilidade de fracionamento ilegal de despesa, além de atender ao interesse público, por evitar a burla ao procedimento licitatório.

4.1.10. Não obstante, convém destacar que dentro do sistema de registro de preços, a previsão expressa pelo art. 95 da NLLC estabelece que o contrato administrativo é a regra, permitindo, todavia, hipóteses em que este pode ser substituído pela emissão de outro instrumento hábil. Ocorre, nesse sentido, que o objeto aqui demandado, quando inserido no contexto do registro de preços, não se encontra adequado às hipóteses de exceção previstas, de modo que essa aquisição será realizada pela celebração de Ata de Registro de Preços e posterior **formalização de CONTRATO ADMINISTRATIVO**.

4.1.11. Desse modo, do respectivo contrato firmado será expedida **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, que será posteriormente encaminhada à empresa para efetivo cumprimento das obrigações.

4.2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.2.1. O registro de preços em comento leva em conta a necessidade total de consumo das Unidades Requisitantes para o exercício financeiro corrente e próximos, sendo que tal procedimento faz parte do planejamento estabelecido pela equipe técnica do setor, estando contemplado, ainda, no Plano Anual de Contratações – PAC do ano de 2025. Assim, demonstra-se que a pretensão se encontra plenamente alinhada com o planejamento realizado pela requerente.

4.2.2. A contratação decorrente do registro de preços será realizada em razão da necessidade de atendimento às demandas de consumo das Unidades Requisitantes.

4.2.3. Para a contratação será aferida a verificação da habilitação social, fiscal, trabalhista e técnica dos fornecedores potencialmente interessados, de acordo com as premissas da Lei Federal nº 14.133/2021, em seu Capítulo VI.

4.2.3.1. A verificação dos documentos de que trata o item 4.2.3 deverá ser realizada junto ao Cadastro de Fornecedores ou apresentados no momento do julgamento das propostas pelos interessados, assegurando aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas. Tal disposto neste item deve constar expressamente no aviso da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIAS MUNICIPAIS

4.2.3.2. Na hipótese da necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados quando da habilitação, o pregoeiro deverá solicitar ao licitante vencedor, o seu envio no prazo definido em Edital.

4.2.4. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação, encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, atender aos requisitos apresentados no edital convocatório.

4.3. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

4.3.1. DO PRAZO DE ENTREGA

4.3.1.1. O objeto da presente contratação **será entregue parceladamente de acordo com a solicitação**, sendo que será emitido um atestado – “Termo de Recebimento”, apurando a qualidade dos produtos adquiridos, informando a quantidade recebida e os descritivos dos mesmos constantes no contrato, obrigando-se a proponente a substituir, as suas expensas, aqueles que vierem a ser recusados.

4.3.1.2. Os gêneros, quando solicitados, deverão ser entregues na quantidade e especificações contidas em seu descritivo:

4.3.1.2.1. Para os **itens de 01 a 89** será de **ATÉ 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS**, após Autorização de Fornecimento, com a respectiva Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Compras, autorizando a entrega dos produtos **no Almoarifado Geral Municipal, localizado à Rua João Vago, nº 453, Centro, neste Município, de 2ª a 6ª feira, das 07h às 11h e das 12h às 16h.**

4.3.1.2.1.1. Caso seja verificado a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, **deverá protocolar solicitação de prorrogação de prazo de entrega**, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para entrega.

4.3.1.2.1.2. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela unidade Requisitante na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando a empresa da decisão proferida.

4.3.1.2.1.3. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas pelo Edital e demais instrumentos instrutórios.

4.3.1.3. Para os **itens de 90 a 97** o prazo máximo de entrega dos Lanches será de **ATÉ 1 (UMA) HORA ANTES DO HORÁRIO DO EVENTO** indicado na solicitação da Unidade Requisitante, autorizando a entrega dos produtos no local e no horário indicado na solicitação, não sendo necessariamente na Sede do Município, ficando sob responsabilidade do fornecedor as despesas com a entrega.

4.3.1.3.1. Entregar o objeto de forma parcelada nos respectivos locais, dias e horários informados e solicitados por cada Secretaria.

4.3.1.3.2. Não poderá ser solicitado prorrogação do prazo de entrega.

4.3.1.4. Para os **itens de 98 a 100** o prazo máximo de entrega será de **ATÉ 2 (DUAS) HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE**, autorizando a entrega dos produtos no horário indicado na solicitação, **no Almoarifado Geral Municipal, localizado à Rua João Vago, nº 453, Centro, neste Município, de 2ª a 6ª feira.**

4.3.2. QUANTO AO FORNECIMENTO

4.3.2.1. Os requisitos mínimos e indispensáveis para a disponibilização do objeto, objetivando atender a demanda apresentada pela Unidade Requisitante, far-se-ão da seguinte forma:

4.3.2.2. **Quanto AOS ALIMENTOS PERECÍVEIS será observado os seguintes dispostos:**

4.3.2.2.1. Os gêneros, quando solicitados pela Unidade Requisitante, deverão ser entregues na quantidade e especificações contidas em seu descritivo, conforme as previsões editalícias, em local e período determinado.

4.3.2.2.2. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIAS MUNICIPAIS

biológicos. Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação.

4.3.2.2.3. As embalagens dos produtos originais, se cabível, com a indicação da marca/modelo na embalagem, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação dos produtos, devem ainda estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

4.3.2.2.4. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

4.3.2.2.5. Todos os gêneros alimentícios bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos constantes na Resolução RDC nº 727, de 01/07/22 - ANVISA /MS, Resolução RDC n.º 360, de 23 /12/2003, ANVISA/MS, Instrução Normativa nº 12 de 28/03/08, MAPA, Resolução RDC N.º de 7, de 18/02/11 - ANVISA, Resolução - RDC nº 14, de 28/03/14 – ANVISA.

4.3.2.2.6. Na hipótese da diferença entre quantidade ou de partes, a contratada tem a obrigação de proceder com a complementação, em tempo hábil e de forma que não prejudique a prestação dos serviços, sob pena de rescisão da aquisição e demais penalidades cabíveis.

4.3.2.2.7. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a fábrica até o local de entrega, sob todas as condições necessárias.

4.3.2.2.8. As quantidades e qualidades dos materiais deverão estar em conformidade com o estabelecido na Autorização/Ordem de Fornecimento, bem como nas previsões editalícias.

4.3.2.2.9. Os materiais deverão ser entregues no prazo, local e horários definidos pela Unidade Requisitante, acompanhados do documento fiscal, com identificação da contratada e do contratante, descrição dos materiais entregues, quantidade, preços unitário e total etc.

4.3.2.2.10. No caso de entrega dos produtos com especificações diferentes do ofertado, ou ainda com imperfeições, quantidades inferiores etc., correrá às expensas da contratada a substituição dos mesmos.

4.3.2.2.11. Os produtos deverão ser entregues no prazo de validade e em condições normais de estocagem, uso e manuseio. Perdendo os produtos suas características ou deteriorando-se, deverão ser trocados no prazo estipulado pela Unidade Requisitante, contados da comunicação, por conta e ônus da contratada.

4.3.2.2.12. Os produtos deverão ser novos, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente: às normas e especificações exigidos e às prescrições e recomendações dos fabricantes.

4.3.2.2.13. O produto deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e origem.

4.3.2.3. Quanto AS MARMITEX E REFEIÇÕES PRONTAS será observado os seguintes dispostos:

4.3.2.3.1. Os itens, quando solicitados pela Unidade Requisitante, deverão ser entregues na quantidade e especificações contidas em seu descritivo, conforme as previsões edilícias, em local e período determinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIAS MUNICIPAIS

- 4.3.2.3.2. As refeições deverão obedecer rigorosamente aos padrões de qualidade conforme normas da Vigilância Sanitária.
- 4.3.2.3.3. Entregar nos locais e horários indicados na autorização de fornecimento, sempre no Município de São Roque do Canaã, não necessariamente em sua Sede.
- 4.3.2.3.4. Quando solicitado os marmitex deverão ser entregues em horários diferenciados a ser indicado na autorização de fornecimento.
- 4.3.2.3.5. Fornecer para a perfeita execução: talheres e guardanapos.
- 4.3.2.3.6. Arcar com os custos de transporte até os locais indicados pela autorização de fornecimento.
- 4.3.2.3.7. Cada marmitex deverá ser acondicionado em embalagem descartável lacrada;
- 4.3.2.3.8. Cada refeição pronta e marmitex deverá conter: arroz, feijão, carne bovina ou suína ou de frango, guarnição e salada cozida, seguindo a seguinte estrutura de cardápio e gramatura mínima por porção abaixo descrita, sendo que o “marmitex” terá peso final de 800 g:
- A) 01 salada cozida: porção de 80 gramas;
 - B) 01 prato principal: carne preparada de 150 gramas;
 - C) 01 guarnição: porção de 150 gramas;
 - D) 01 arroz: cozido porção de 300 gramas;
 - E) 01 feijão: cozido porção de 120 gramas.
- 4.3.2.3.9. Cada refeição tipo “marmitex” será acondicionada em embalagem descartável de alumínio ou isopor com tampa.
- 4.3.2.3.10. As refeições devem apresentar variações, ou seja, deve ser seguido conforme CARDÁPIO, descrito no presente instrumento.
- 4.3.2.3.11. Entende-se nas preparações:
- A) Carnes (bovina, suína ou frango): bife, ensopada, assada, cozida e filezinho;
 - B) Guarnição: salpicão, refogado de legumes diversos, suflê de legumes, virado de abobrinha, creme de milho, farofa, macarrão simples ou com molho, purê de batata ou aipim, polenta cozida ou frita e aipim ou batata frita;
 - C) Salada cozida: batata, cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve flor, beterraba, frios (presunto, salame, queijo – variedades) e ovo de codorna cozido;
 - D) Arroz: branco ou temperado com legumes;
 - E) Feijão: preto ou carioca, cozido com caldo ou tropeiro.
- 4.3.2.3.12. Os produtos derivados do Leite, as Carnes e Hortifrutigranjeiros deverão ser acondicionados de forma correta e transportado em condições adequadas para que não ocorra o perecimento
- 4.3.2.3.13. Em todas as fases de preparação dos alimentos, deverão ser obedecidas às técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação – físico, químico e biológico no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;
- 4.3.2.3.14. O fornecimento das refeições somente será efetuado de maneira parcelada, de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal, após a prévia autorização requisitória, do Responsável pela Secretaria.
- 4.3.2.3.15. A quantidade e a periodicidade de cada refeição a ser fornecida, poderão variar para mais ou para menos, de acordo com a necessidade da Secretaria, com fornecimento todos os dias da semana, devendo a empresa vencedora seguir o cardápio descrito neste instrumento.
- 4.3.2.4. Quanto AOS LANCHES será observado os seguintes dispostos:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIAS MUNICIPAIS

- 4.3.2.4.1. Os lanches a serem adquiridos deverão obedecer rigorosamente aos padrões de qualidade conforme normas da Vigilância Sanitária bem como seguir as especificações técnicas descritas no pedido de compra, a serem efetuados pela Secretaria Municipal e Gabinete do Prefeito;
- 4.3.2.4.2. Entregar nos locais e horários indicados em cada autorização de fornecimento, sempre no Município de São Roque do Canaã, não necessariamente em sua Sede;
- 4.3.2.4.3. Fornecer para a perfeita execução: copos, talheres, pratinhos, guardanapos, vasilhas como bandejas, cestos e outros a serem utilizadas para acondicionar e servir os lanches, etc;
- 4.3.2.4.4. Quando solicitado os lanches deverão ser entregues em horários diferenciados a ser indicado na autorização de fornecimento.
- 4.3.2.4.5. Os salgados assados devem ser entregues quente, acondicionados em caixa de isopor para manter a temperatura.
- 4.3.2.4.6. Os salgados devem estar embalados em forminhas descartáveis.
- 4.3.2.4.7. Arcar com os custos de transporte até o local de realização do evento.
- 4.3.2.4.8. Nos eventos realizados pela Municipalidade a empresa contratada deverá atender às seguintes exigências:
- 4.3.2.4.9. Entregar os lanches onde for realizado o evento, sempre no Município de São Roque do Canaã, não necessariamente na Sede do Município, ficando por conta da empresa tudo que for necessário para o perfeito cumprimento, como guardanapos, copos para sucos, cestas para acondicionar salgados e outros necessários para disposição dos lanches;
- 4.3.2.4.10. Arcar com os custos de transporte até os locais de realização do evento, indicados pela autorização de fornecimento.
- 4.3.2.4.11. Fornecer para a perfeita execução: copos, talheres, pratinhos, guardanapos, vasilhas como bandejas, cestos e outros a serem utilizadas para acondicionar e servir os lanches, etc;
- 4.3.2.4.12. Os alimentos prontos, como bolos, salgados e doces, deverão ser entregues em embalagens próprias, adequadas ao tamanho de cada encomenda, embalado corretamente, não podendo haver nenhum tipo de fissuras nas embalagens, sendo ainda, dispostos em embalagens descartáveis, que não poderão ser reutilizadas pela contratada;

4.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.4.1. No recebimento e aceitação do objeto deste Termo de Referência serão observados, no que couberem, as disposições contidas no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.4.2. Os produtos serão recebidos:
- 4.4.2.1. **PROVISORIAMENTE** pelo responsável indicado pela SECRETARIA REQUERENTE, no momento da entrega para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações; e
- 4.4.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, pelo responsável indicado pela SECRETARIA REQUERENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo, e consequente aceitação.
- 4.4.3. Será rejeitado no recebimento, os produtos fornecidos com especificações e marcas diferentes das constantes da proposta comercial apresentada pelo **CONTRATADO** devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos a seguir.
- 4.4.4. Constatadas irregularidades no objeto adquirido, o **CONTRATANTE**, através do representante da Secretaria Requerente, poderá:
- 4.4.4.1. Se disser respeito à especificação dos materiais, ou qualquer dos demais motivos elencados neste item, rejeitá-lo em parte ou no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 4.4.4.1.1. Na hipótese de substituição, o **CONTRATADO** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração:
- a. Para os **itens de 01 a 89** no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, cotados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adquirido.
 - b. Para os **itens de 90 a 97** não há possibilidade de substituição.
 - c. Para os **itens de 98 a 100** não há possibilidade de substituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIAS MUNICIPAIS

4.4.4.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação ou rescindir a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.4.2.1. Na hipótese de complementação, o **CONTRATADO** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**,

a. Para os **itens de 01 a 89** no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, cotados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adquirido.

b. Para os **itens de 90 a 97** no prazo máximo 30 (trinta) minutos, cotados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adquirido.

c. Para os **itens de 98 a 100** no prazo máximo 30 (trinta) minutos, cotados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adquirido.

4.4.5. O recebimento dos produtos, compreenderá, dentre outras, as seguintes verificações:

a) Os produtos, deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material.

b) Condições da embalagem e/ou do material;

c) Quantidade entregue;

d) Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total;

e) Compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas no termo de referência e constantes da proposta do **CONTRATADO**, devendo os produtos serem entregues nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços e ainda, com prazo de validade exigido.

4.4.6. Reserva-se o **CONTRATANTE** o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

4.4.7. Somente será aceito pelo **CONTRATANTE**, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, caso sejam rejeitadas ficarão disponíveis para retirada pelo **CONTRATADO**, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4.8. Todas as despesas de recolhimento e transporte ficaram a cargo do **CONTRATADO**.

4.4.9. Poderão ser convidados a colaborar com o responsável pelo recebimento dos materiais, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente com o **CONTRATADO**, quanto a análise do atendimento das especificações técnicas dos materiais.

4.4.10. No caso de inadimplência do **CONTRATADO** (entrega dos bens com especificações diferentes, ou ainda com imperfeições, quantidade inferior e etc.), considerar-se-á o recebimento após a composição dos bens tal qual solicitado.

4.4.11. Excepcionalmente, o **CONTRATADO** poderá requerer, por motivo justificado e comprovado, a substituição da marca no momento da entrega dos materiais. Tal requisição será analisada pelo gestor/fiscal do contrato/instrumento, podendo ou não ser aceita, inclusive quanto à qualidade da marca a ser substituída, devendo esta ser igual ou superior a licitada.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

5.1.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento ao seu art. 89, §2º, são obrigações do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**:

a) Cumprir fielmente, os compromissos avençados de forma que a entrega dos bens seja efetuada com pontualidade, dentro do prazo estipulado, bem como seja feita com esmero e perfeição e devendo ainda solucionar os problemas que porventura venham a surgir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIAS MUNICIPAIS

- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, por meio da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente aquisição;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente aquisição;
- e) O acondicionamento e o transporte adequado do objeto, responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;
- f) Verificar se todos os itens embalados atendem as normas de padrão de identidade e qualidade, estabelecidos pela legislação vigente, se possuem Registro, composição impressa na embalagem e se estão dentro do período de validade;
- g) Manter, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição, que possa comprometer a continuidade do fornecimento, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado
- h) Obedecer rigorosamente aos prazos de fornecimento previstos;
- i) Trocar às suas expensas, todos os produtos comprovadamente entregues de forma inadequada, a critério da fiscalização do **MUNICÍPIO**;
- j) Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento da presente aquisição;
- k) Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;
- l) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução;
- m) Permitir que os itens entregues sejam fiscalizados no ato de sua entrega;
- n) A inadimplência do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento;
- o) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- p) O **MUNICÍPIO** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- q) O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá atender aos requisitos de sustentabilidade para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto em relação aos seus similares.
- r) Constatado dano a bens do **MUNICÍPIO** ou sob a sua responsabilidade ou, ainda, a bens de terceiros, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, de pronto deverá repará-los, e se assim não o fizer, o **MUNICÍPIO** lançará mão dos créditos do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, para ressarcir os prejuízos de quem de direito.
- s) O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** não poderá contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
- t) Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, conforme o caso, eventuais convocações do **MUNICÍPIO**, bem como as determinações regulares emitidas pelo fiscal do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIAS MUNICIPAIS

contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

u) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

v) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

w) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

x) Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do MUNICÍPIO, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregada, assumindo ainda, com relação ao contingente alojado, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.2.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento ao seu art. 89, §2º, são obrigações do **MUNICÍPIO**:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos materiais e os procedimentos burocráticos;

b) Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação das empresas proponentes vencedoras do certame, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

c) Fiscalizar rigorosamente, através do fiscal de contrato designado, se o objeto fornecido obedece às condições exigidas no certame, inclusive, se necessário e a qualquer tempo, quanto às propriedades sanitárias, físicas ou químicas a depender do seu gênero e condições da empresa ou filial em que forem armazenados, produzidos ou fabricado o objeto;

d) Notificar o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** sobre as irregularidades observadas na execução do contrato/instrumento, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como qualquer irregularidade manifestada durante a execução, podendo, inclusive, interromper imediatamente o fornecimento caso necessário.

e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

f) **O MUNICÍPIO não assumirá em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento das empresas vencedoras da presente aquisição relativos às obrigações aqui assumidas, ficando essas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.**

g) Comunicar ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIAS MUNICIPAIS

- h) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro e repactuação de preços feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês para decidir, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo máximo de 1 (um) mês para decidir, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.1. A fiscalização de todas as fases, será feita pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do(a) Gestor(a) Fiscal do Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, com autoridade para exercer em nome do **CONTRATANTE**, a fiscalização do objeto contratado e toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

6.2. O gestor/fiscal deverá fiscalizar e acompanhar a execução da referida contratação, com poderes amplos e irrestritos para receber provisoriamente o serviço, conforme local indicado pela unidade requisitante, procedendo com a verificação das especificações, prazos e demais condições, e após realizar o recebimento definitivo dos mesmos, e bem como propor penalidades e analisar documentos.

6.2.1. O fornecimento terá como gestor/fiscal, os **servidores indicados pelas Secretarias Requerentes**, o qual será designado, oficialmente, por meio de ato próprio da Secretaria Municipal de Administração, numerado, datado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo – DOM/ES.

6.2.2. Caso a Unidade Requisitante não designe nenhum servidor para acompanhar o fornecimento e fiscalização, o mesmo assumirá tal responsabilidade.

6.3. A fiscalização será exercida no interesse do **CONTRATANTE**, e não exclui e nem reduz a responsabilidade do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6.4. A Fiscalização poderá determinar, a ônus do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, a substituição dos produtos julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas, cabendo ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de fornecimento.

6.5. O **CONTRATANTE**, através do Gestor/Fiscal do Contrato comunicará ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, por escrito, as deficiências porventura verificadas no fornecimento, para imediata correção.

6.6. A presença da fiscalização do **CONTRATANTE**, não elide nem diminui a responsabilidade do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

6.7. O Gestor/Fiscal do Contrato indicará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.8. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** é obrigado a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

6.9. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor/Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal Requisitante do **CONTRATANTE**, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIAS MUNICIPAIS

7. DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO

7.1. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá, por prazo não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da ARP e do contrato, garantir a execução contratual em estrita conformidade ao disciplinado neste instrumento.

7.2. Durante o prazo de garantia (prazo de validade) o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** fica obrigado a substituir os produtos/materiais sempre que houver vício, no prazo estipulado, a contar da data de recebimento da notificação do problema, sem ônus para o **MUNICÍPIO**.

7.2.1. Durante o período de garantia (prazo de validade) o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá assumir os custos de devolução/frete;

7.3. Se os produtos deteriorarem e/ou perderem suas características, no prazo de validade ou tempo de vida útil e/ou em condições normais de estocagem, deverão ser trocados, pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, no prazo máximo estipulado neste instrumento, contados da comunicação, por conta e ônus do **MUNICÍPIO**.

7.4. A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.**]

8. DAS AMOSTRAS

8.1.1. O **CONTRATANTE** poderá solicitar da empresa proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de 01 (uma) amostra idêntica ao produto ofertado em sua proposta comercial, para fins de análise e avaliação, a qual deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao encerramento da sessão pública, em local a ser informado quando da convocação da apresentação das amostras.

8.1.2. A empresa proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá, caso seja solicitada pela Administração Municipal, entregar a amostra dos materiais em embalagem original (pacote ou unidade, conforme o caso), contendo as datas de fabricação e validade, atendendo rigorosamente as especificações contidas na proposta comercial e neste Termo de Referência, sob pena de desclassificação, bem como arcar com todos os custos de envio do objeto adjudicado.

8.1.2.1. A marca do item da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preço, sob pena de desclassificação.

8.1.3. A análise das amostras deverá ser realizada por servidores públicos indicados pela Secretaria Municipal de Administração, em até 03 (três) dias úteis dos recebimentos das mesmas, sendo expedido laudo de avaliação com o resultado da análise, o qual deve ser enviado oficialmente ao Agente de Contratação.

8.1.3.1. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Lourenço Roldi, n.º 88, São Roquinho, São Roque do Canaã/ES, CEP 29.665-000, aos cuidados do servidor **GIOVANNI RIGAMONTE MONTEIRO**, respeitando o prazo máximo admitido consoante o disposto no item 4.5.1, no horário de 07h30min as 16h30min;

8.1.4. As amostras poderão ser submetidas a testes para a verificação e confirmação do atendimento das exigências contidas neste Termo de Referência e no respectivo edital, da qualidade e das condições do material ofertado.

8.1.4.1. O exame das amostras tem por objetivo principal confrontar os produtos cotados com as especificações exigidas, em especial no que diz respeito à qualidade do produto.

8.1.4.2. Caso a amostra apresentada não seja aprovada, poderá ser convocada a empresa classificada subsequente, para a apresentação de suas respectivas amostras, observando-se o mesmo prazo e condições estabelecidas no item 4.5.1 e demais.

8.1.5. No caso de não haver apresentação das amostras, ou ocorrer atraso na entrega, ou haver entrega da amostra em desconformidade com as especificações exigidas, a proposta da empresa vencedora será desclassificada, com aplicação do item 4.5.4.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIAS MUNICIPAIS

8.1.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e abertos pela equipe responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.1.7. As adjudicações dos itens somente ocorrerão após a análise das amostras, caso sejam solicitadas.

9. DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. **As comunicações entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO devem ser realizadas por escrito** sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. O **CONTRATANTE** poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **CONTRATANTE** poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, caput c/c IN SCL nº 005/2023, art. 7º, caput).

9.6. Os Gestores e os Fiscais de Contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade competente, formalizado por ato oficial com a devida publicação, para exercer as funções estabelecidas pela IN SCL nº 005/2023.

9.7. Os Fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 22 da Instrução Normativa SCL nº 005/2023.

9.8. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração pública municipal ou de seus Agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.9. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.11. As notificações emitidas pelo Fiscal de Contrato ou Gestor do Contrato, deverão ser enviadas ao Notificado, única e exclusivamente, por e-mail a fim de preservar os dados da empresa e seus proprietários, de acordo com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

9.12. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIAS MUNICIPAIS

9.13. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

9.14. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.15. O gestor do contrato informará ao fiscal técnico, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.16. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.17. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.18. Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato, se for o caso, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.20. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.21. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.24. O gestor do contrato elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

10.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

10.1.1. O faturamento do(s) produto(s) adquirido(s) ocorrerá(ão) no ato da entrega do(s) mesmo(s), conforme a Autorização de fornecimento e nota de empenho, mediante apresentação do(s) documento(s) fiscal(is) hábil(eis) de fornecimento, sem emendas ou rasuras, e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIAS MUNICIPAIS

10.1.1.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.1.4. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento após o recebimento dos mesmos.

10.1.5. Constatando-se, junto ao SICAF ou cadastro próprio do **CONTRATANTE**, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.1.5.1. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.1.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou cadastro próprio do **CONTRATANTE**.

10.1.7. O pagamento dar-se-á à vista até o 5º (quinto) dia útil contados da finalização da liquidação da despesa, em favor do **CONTRATADO**, mediante ordem bancária em conta corrente em nome do mesmo, desde que não haja fator impeditivo provocado pelo **CONTRATADO**.

10.1.8. Após o prazo acima referenciado será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = \frac{VF \times 0,067 \times ND}{100}$$

100

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso

10.1.8.1. Incumbirá ao **CONTRATADO** a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo **CONTRATANTE**, juntando-se à respectiva discriminação do fornecimento efetuado, e o memorial de cálculo da fatura.

10.1.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que gere direito de acréscimos de qualquer natureza.

10.1.10. Serão retidos na fonte, os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, exceto se o **CONTRATADO** for optante do SIMPLES NACIONAL, que obedecer a legislação específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIAS MUNICIPAIS

10.1.10.1. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.1.11. Fica o **CONTRATADO** obrigado a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES NACIONAL, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis.

10.2. DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

10.2.1. Não será permitida em nenhuma hipótese a antecipação de pagamento na referida contratação.

11. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

11.2. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá o licitante comprovar os requisitos dispostos no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá o licitante comprovar os requisitos dispostos no art. 68 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos: Estadual, Distrital ou Municipal, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.4. Para fins de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, deverá o licitante comprovar os requisitos dispostos no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 bem como das demais legislações vigentes.

11.5. As exigências quanto à qualificação técnica necessária seguem de modo expresse, sem prejuízo das disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a empresa apresentar:

11.5.1.1. Declaração de disponibilidade de **Alvará de Localização e Funcionamento e ainda Alvará Sanitário** ou autorização de funcionamento equivalente;

11.5.1.1.1. Durante a fase de habilitação, deverá obrigatoriamente ser apresentada declaração pelo(s) licitante(s) de disponibilidade de **Alvará de Localização e Funcionamento** sede da empresa licitante e ainda do **Alvará Sanitário** ou **autorização de funcionamento equivalente expedido pelo órgão estadual ou municipal competente**, responsável pelo controle sanitário do comércio dos produtos que são exercidos pelas empresas proponentes interessadas, de conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto da licitação, ou declaração de que a empresa reúne condições de apresentá-lo no ato de assinatura da ata de registro de preços, tendo em vista o previsto no Acórdão nº 1394/2018 – Primeira Câmara do TCE/ES.

11.5.1.1.2. Os referidos Alvarás somente serão exigido do(s) vencedor(es) da licitação para fins de assinatura do instrumento contratual (Contrato, Ata de Registro de Preços ou outro documento equivalente);

11.5.2. Caso a licitante apresente o Alvará de Localização e Funcionamento e o Alvará Sanitário ou autorização de funcionamento equivalente, juntamente com os documentos de habilitação, não haverá a necessidade de apresentação da declaração exigida no item 11.6.1.2.1.

11.5.3. Em caso de isenção de quaisquer dos alvarás, deverá a empresa licitante comprovar documentalmente a referida isenção.

12. DO VALOR MÁXIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIAS MUNICIPAIS

12.1. O valor máximo estimado para a presente aquisição será proveniente dos valores unitários e totais apurados na pesquisa de mercado, resultante de um levantamento de preços a ser realizado pelo Setor de Compras.

12.2. Por se tratar de sistema de registro de preços, em regra, fica dispensada a indicação de dotação orçamentária nos processos licitatórios por não ser necessária a prévia reserva orçamentária, devendo ser informada somente a partir da autorização para a formalização do instrumento contratual, emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. No entanto, para fins de cumprimento de requisitos operacionais inerentes ao lançamento de dados para submeter as informações aos órgãos de controle, segue abaixo dotação orçamentária:

| |
|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| Material de Consumo |
| 0301.0412200042.004 – 33903000000 – FR 150000000000 – F 00034 |

| |
|--|
| GABINETE DO PREFEITO |
| Material de Consumo |
| 0201.0412200022.002 – 339030 – F05 – FR 1500 |

| |
|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E FAZENDA |
| Material de Consumo |
| 1717.0412200142.045 – 33903000000 – FR 150000000000 – F 00341 |

| |
|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |
| Material de Consumo |
| 0707.1545100102.019 – 33903000000 – FR 172000000000 – F 00209 |

| |
|--|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO |
| Material de Consumo |
| 0808.2060600112.020 – 33903000000 – FR 172000000000 – F 00224 |

| |
|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Material de Consumo |
| 1616.0824300122.111 – 33903000000 – FR 166100000005 – F 00426 |

| |
|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Material de Consumo |
| 0401.1212200072.007 – 33903000000 – FR 150000250000 – F 00062 |

| |
|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Material de Consumo |
| 1515.1012200082.033 – 33903000000 – FR 150000150000 – F 00011 |

12.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, o **CONTRATADO** que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIAS MUNICIPAIS

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- m) praticar demais atos não previstos no presente tópico, mas apurados na execução do contrato.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior, as seguintes sanções e penalidades:

- a) **Advertência:** quanto o **CONTRATADO** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §2º, da NLLC;
- b) **Impedimento de licitar e contratar:** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem 12.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §4º, da NLLC;
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar:** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem 12.1, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §5º, da NLLC;
- d) **Multa:**
 - I) **Moratória** de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - II) **Compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**, consoante o disposto no art. 156, §9º, da NLLC;

13.4. Todas as sanções previstas neste tópico poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, consoante o disposto no art. 156, §7º, da NLLC;

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157, da NLLC;

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o disposto no art. 156, §8º, da NLLC;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIAS MUNICIPAIS

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 159;

13.8. A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, consoante o disposto no art. 160, da NLLC;

13.9. A **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme disposição do art. 161, da NLLC;

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

14. DAS UNIDADES REQUISITANTES

14.1. Configura como Unidades Requisitantes do presente instrumento referencial, em decorrência do Estudo Técnico Preliminar e **Documento de Formalização de Demanda elaborado, a Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças e Fazenda, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Meio Ambiente.**

15. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 15.1. **Equipe de Planejamento:** LETYCIA LARA DIAS LACERDA
- 15.2. **Coordenador da Equipe de Planejamento:** GIOVANNI RIGAMONTE MONTEIRO.
- 15.3. **Gestor da Unidade Requisitante:** Nayane Alline Da Silva Malavasi
- 15.4. **Gestor da Unidade Requisitante:** Leandro Fadini



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIAS MUNICIPAIS

- 15.5. **Gestor da Unidade Requisitante:** Diana Fachett
- 15.6. **Gestor da Unidade Requisitante:** Gelda Maria Spalenza
- 15.7. **Gestor da Unidade Requisitante:** Patrick Totola.
- 15.8. **Gestor da Unidade Requisitante:** Carlos Henrique Formentini
- 15.9. **Gestor da Unidade Requisitante:** Adenilson Girelli
- 15.10. **Gestor da Unidade Requisitante:** Gerson De Freitas Junior
- 15.11. **Gestor da Unidade Requisitante:** Jordanio Fardin

São Roque do Canaã/ES, 09 De Dezembro de 2024.

GIOVANNI RIGAMONTE MONTEIRO
Subsecretario Municipal de Administração

LETYCIA LARA DIAS LACERDA
Assessor do Executivo II

NAYANE ALLINE DA SILVA MALAVASI.
Chefe de Gabinete Interina

NAYANE ALLINE DA SILVA MALAVASI.
Secretária Municipal de Administração

LEANDRO FADINI
Secretário Municipal de Finanças e Fazenda

DIANA FACHETT
Secretária Municipal de Saúde

GELDA MARIA SPALENZA
Secretária Municipal de Educação

JORDANIO FARDIN
Secretário Municipal de Turismo, Cultura,
Esporte e Lazer

PATRICK TOTOLA
Secretário Municipal de Assistência Social

GERSON DE FREITAS JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CARLOS HENRIQUE FORMENTINI
Secretário Municipal de Obras e Serviços
Urbanos

ADENILSON GIRELLI
Secretário Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

RELAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DOS ITENS

TABELA UNIFICA

| SÉRIE HISTÓRICA DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | | PREVISÃO 12 MESES |
|---|---|-------|----------------------|
| ITEM | OBJETO | UNID. | |
| 1 | AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL - cristalino de sabor e odor característicos, isento de aromas estranhos e contaminantes, com umidade máxima de 0,04 % e pontos pretos de no máximo 7%. acondicionado em saco de polipropileno, espessura mínima de 7 microns, acondicionado em embalagem de 05 kg. catmat: 463989 | Kg | 4.425 |
| 2 | CAFE TORRADO E MOIDO - SCAA acima de 80 pontos - qualidade: torra média ideal para coador de pano e ou filtro de papel, conferindo as características de laudo de grãos crus (SCAA) com pontuação mínima de 80 pontos; cata máximo de 12%; peneira mínimo de 40 % p15 acima; defeitos máximo 40 e umidade máxima de 12,5%. Embalagem de 500 g, em papel laminado sem válvula, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Catmat 618302 | Kg | 2.555 |
| 3 | ACHOCOLATADO EM PÓ - contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, leite em pó. Embalagem de 01 kg. Catmat: 463556 | Un | 100 |
| 4 | ADOÇANTE LIQUIDO ASPARTAME - adoçante dietético; composto de aspartame; líquido; acondicionado em caixa de papelão reforçado. Embalagem de 100 ml. Catmat: 352500 | Un | 18 |
| 5 | CREME DE LEITE – apresentando teor de matéria gorda mínima de 17%. Italc, Ibituruna, Piracanjuba ou similar. Embalagem tetra pak com 200g Catmat: 446532 | Un | 250 |
| 6 | ALIMENTO EM PÓ A BASE DE SOJA - rico em vitaminas e minerais isento de glúten e lactose, cujo a composição se descreve em : Extrato de soja , açúcar, óleo de soja refinado, vitaminas e minerais (Cálcio, Fósforo, Magnésio, Vitamina C, Niacina, Ferro, Zinco, Vitamina E, Ácido Pantotênico, Manganês, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina A, Cobre, Ácido Fólico, Iodo, Vitamina K, Biotina, Vitamina D e Vitamina B12), maltodextrina, sal refinado, L-Metionina, aroma idêntico ao natural de baunilha, estabilizante lecitina de soja e espessante goma guar. Referência Soy+ ou similar. Embalagem de 300 gramas. Catmat: 617809 | Un | 187 |
| 7 | FORMULA INFANTIL 0 A 6 MESES - proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lactose, leite desnatado em pó, galacto-oligosacarídeo, maltodextrina, fruto-oligosacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, l-ascorbato de sódio, ácido l-ascorbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, l-triptofano, sal dissódico de uridina, monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5- monofosfato, sal dissódico inosina 5-monofosfato, acetato de dl-alfa-tocoferila, nicotidamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúbrico, d-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, dl-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido n-pteriol-l-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalcifrol, d-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina e antioxidante, mistura concentrada de tocoferóis. Embalagem lata com 800g, (igual ou superior - aptamil, nan, nestogeno). Catmat: 453662 | Un | 50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

| | | | |
|----|---|----|-----|
| 8 | FORMULA INFANTIL 7 A 11 MESES - proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lactose, leite desnatado em pó. Galacto-oligossacarídeo, maltodextrina, frutooligossacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, l-ascorbato de sódio, ácido l-ascorbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, l-triptofano, sal dissodico de uridina monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5- monofosfato, sal dissodico de inosina 5-monofosfato, acetato de dl-alfa-tocoferila, nicotinamida, sal dissodico de guanosina 5- moniofosfato, gluconato cuprico, d-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, dl-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido n-pteril-l-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, d-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicéridos de ácidos graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. Embalagem lata com 800 g. (igual ou superior - aptamil, nan, nestogeno) Catmat: 469928 | Un | 50 |
| 9 | FORMULA INFANTIL 1 A 3 ANOS - leite parcialmente desnatado, soro de leite, desproteínizado, desmineralizado, maltodextrina, soro de leite desmineralizado, óleo de milho, lactose, óleo de canola com baixo teor erucico, frutooligossacarídeos, oleína de palma, inulina, minerais (carbonato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenito de sódio), vitaminas (ácido l-ascorbico, acetato de dl-a-tocoferila, nicotinamida, d-pantetonato de cálcio, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, acetato de retinila, riboflavina, ácido n-pteril-l-glutâmico, fitomenadiona, d-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. Embalagem lata com 800 g. Catmat: 442688 | Un | 150 |
| 10 | FORMULA DE 3 A 5 ANOS - leite parcialmente desnatado, soro de leite, desproteínizado, desmineralizado, maltodextrina, soro de leite desmineralizado, óleo de milho, lactose, óleo de canola com baixo teor erucico, frutooligossacarídeos, oleína de palma, inulina, minerais (carbonato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenito de sódio), vitaminas (ácido l-ascorbico, acetato de dl-a-tocoferila, nicotinamida, d-pantetonato de cálcio, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, acetato de retinila, riboflavina, ácido n-pteril-l-glutâmico, fitomenadiona, d-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. Embalagem lata com 800 g. Catmat: 431207 | Un | 62 |
| 11 | LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - uht homogeneizado e embalado em caixa de 01 litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microorganismos, tipo tetra pack. Catmat: 445995 | L | 337 |
| 12 | MANTEIGA COM SAL - creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, podendo conter corante natural de urucum. deve ser de primeira qualidade, e não conter gordura trans. Embalagem: pote de 500 gramas. Catmat: 446393 | Un | 37 |
| 13 | REFRIGERANTE - sabores variados, embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses. Sabores variados. Embalagem de 2L. Catmat: 314055 | Un | 433 |
| 14 | SUCO DE FRUTA CAJU - suco concentrado de fruta para suco, sabor caju, composto de suco de caju concentrado, água, conservantes, acidulante, sem adição de açúcar, pasteurizado, homogeneizado, não refrigerado, não alcoólico. Embalagem de 500 ml, rendimento para 5 litros. Catmat: 464758 | Un | 100 |
| 15 | SUCO DE FRUTA MARACUJÁ - suco concentrado de fruta para suco, sabor maracujá, composto de suco de maracujá concentrado, água, conservantes, acidulante, sem adição de açúcar, pasteurizado, homogeneizado, não refrigerado, não alcoólico. Embalagem de 500ml, rendimento para 5 litros. Catmat: 464751 | Un | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

| | | | |
|----|---|-----|--------------|
| 16 | ARROZ BRANCO TIPO 1 - longo, fino, polido, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico. Embalagem de 05 kg. Catmat: 474371 | Kg | 1.560 |
| 17 | FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - novo, constituído de grão inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades de espécies. Acondicionado em saco plástico. Embalagem de 01 kg. Catmat: 464553 | Kg | 437 |
| 18 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - massa com ovos, íntegra, sem perfurações e original da indústria. Aspecto físico bem conservado, não triturado pelo manuseio. Embalagem de 01 kg Catmat: 459002 | Kg | 312 |
| 19 | MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO - Massa com ovos, íntegra, sem perfurações e original da indústria. Aspecto físico bem conservado, não triturado pelo manuseio. Embalagem de 500g Catmat: 458963 | Pct | 312 |
| 20 | COLORIFICO EM PÓ FINO - obtido de frutos maduros, grão limpos, dessecados e moídos, homogêneo de coloração vermelho intenso, odor e sabor característico. acondicionado em saco plástico, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem de 500 g. Catmat: 463937 | Un | 125 |
| 21 | MILHO VERDE - em conserva. Embalagem sachê de 200 gr. Catmat: 462832 | Un | 125 |
| 22 | MOLHO DE TOMATE - tradicional, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 340g. Catmat: 459678 | Un | 37 |
| 23 | ÓLEO DE SOJA REFINADO - óleo comestível, de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Em frasco plástico. Embalagem de 900 ml. Catmat: 463692 | Un | 125 |
| 24 | SAL REFINADO E IODADO - produto contendo sal e iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por quilo de sal de acordo com a legislação federal específica. Embalagem de 01 kg. Catmat: 291893 | Kg | 62 |
| 25 | VINAGRE DE MAÇÃ - Produto fermentado acético de maçã, acondicionado em embalagem plástica, resistente, íntegra, com rótulo do fabricante e teor mínimo de ácido acético 4 %. Frasco contendo 750 ml de produto. Catmat: 340581 | Un | 37 |
| 26 | CANJQUINHA DE MILHO - Acondicionado em saco plástico, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem de 01 kg. Catmat: 459072 | Un | 62 |
| 27 | FLOCOS DE CEREAIS – mistura para preparo de mingau - sabor multi cereais - Alimento pré-cozido contendo no mínimo os seguintes cereais: trigo, arroz, aveia, cevada e milho, deverá conter ainda: açúcar, ferro, vitaminas e sais minerais. Embalagem com 400g. Catmat: 235765 | Un | 500 |
| 28 | FUBÁ DE MILHO MIMOSO - Fubá de milho amarelo novo, moído, em pó, refinado, isento de sujidades, homogêneo, solto, enriquecido com ácido fólico. Embalagem de 01 kg. Catmat: 459012 | Kg | 62 |
| 29 | AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo | Pct | 125 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

| | | | |
|----|---|-----|--------------|
| | 0,2%p/p. Embalagem de 1kg gr. Catmat: 467050 | | |
| 30 | FARINHA DE TRIGO - características: classificação farinha de trigo especial. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Rendimento satisfatório. Não devese apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidades), resíduos ou impurezas. Embalagem de 01 kg. Catmat: 460263 | Un | 187 |
| 31 | FERMENTO QUIMICO EM PÓ - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem de 100g. Catmat: 459586 descrição: fermento, tipo: quimico, apresentação: po | Un | 125 |
| 32 | FERMENTO BIOLÓGICO SECO – instantâneo, produto com alto poder fermentativo e uniformidade de ação para preparo de pão e similares. Não deverá apresentar necessidade de armazenamento refrigerado. Embalagem de 125 g. Catmat: 459596 | Un | 25 |
| 33 | MISTURA PARA BOLO CHOCOLATE - mistura para preparo de bolo sabor chocolate, com acréscimo no preparo de ovos e leite. Embalagem de 400 g. Catmat: 242451 | Un | 500 |
| 34 | MISTURA PARA BOLO FESTA - mistura para preparo de bolo sabor festa, com acréscimo no preparo de ovos e leite. Embalagem de 400 g. Catmat: 268901 | Un | 500 |
| 35 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - textura crocante, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno de 400 gramas, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem. isento de gorduras trans. Embalagem com 400 g. Catmat: 389172 | Un | 375 |
| 36 | BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL - textura crocante, de primeira qualidade, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem. isento de gorduras trans, dupla embalagem. Embalagem com 400 g. Catmat: 333329 | Un | 1.125 |
| 37 | PÃO HOT DOG - para cachorro quente. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, melhorador, propionato, fresco, macio, sem cobertura de cremes e/ou açúcar, apropriado para consumo, Isento de sujidades e mofos. Embalagem com 400g, e data de validade. Catmat: 460386 | Pct | 125 |
| 38 | CARNE BOVINA (ACÉM) - carne bovina acém congelado, proveniente de animais sadios abatidos em estabelecimento inspecionado, no mínimo, pela esfera estadual, devidamente registrado. Embalagem primária individual íntegra em película de polietileno. Embalagem com selo de inspeção, rótulo da indústria e registro no ministério da agricultura. Embalagem 01 kg. Catmat: 447383 | Kg | 250 |
| 39 | CARNE BOVINA (HAMBURGUER) - Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Catmat: 456555 | Kg | 250 |
| 40 | CARNE BOVINA (MOÍDA DE SEGUNDA) - carne bovina acém moída, congelada. Produto proveniente de animais sadios abatidos em estabelecimento inspecionado, no mínimo, pela esfera estadual, devidamente registrado. Embalagem primária individual íntegra em película de polietileno. Embalagem com selo de inspeção, rótulo da indústria e registro no ministério da agricultura, com 01 kg. Catmat: 451059 | Kg | 500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

| | | | |
|----|--|----|-----|
| 41 | CARNE BOVINA (MUSCULO) - carne bovina, músculo dianteiro congelado, proveniente de animais sadios abatidos em estabelecimento inspecionado, no mínimo, pela esfera estadual, devidamente registrado. Embalagem primária individual integra em películas de polietileno, Embalagem 01 kg (c/ selo s.i.f. do ministério da agricultura). Catmat: 454336 | Un | 250 |
| 42 | CARNE BOVINA (PATINHO) - cortado em bife de aproximado 1 cm de espessura, livre de gordura e de aparas, resfriada. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE). Catmat: 447448 | Kg | 250 |
| 43 | CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - congelada. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e selos/carimbos oficiais. Inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Catmat: 447636 | Kg | 250 |
| 44 | CARNE DE FRANGO (FRANGO INTEIRO) - congelado, com miúdos, 10% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, Inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE) Catmat: 447874 | Kg | 250 |
| 45 | CARNE DE FRANGO (PEITO DE FRANGO) - sem osso e sem pele; partes inteiras; sem tempero; congelada; com aspecto, cor, odor e sabor característicos; acondicionado em bandejas de isopor e saco plástico atóxico e resistente; embalagem primária pesando 01 (um) kg . validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Catmat 447582 | Kg | 312 |
| 46 | CARNE SUINA (BISTECA) - com osso, cortada em pedaços, com no máximo 15% de gordura, livre de aparas, resfriado, com aspecto firme. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Catmat: 447507 | Kg | 187 |
| 47 | LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA - Acondicionada em embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Catmat: 447702 | Kg | 187 |
| 48 | MORTADELA - Carne suína, carne bovina, toucinho, carne mecanicamente separada de ave, amido, proteína vegetal, glicose, sal, lactose, estabilizante tripolifosfato de sódio, conservadores: Nitratos e nitritos de sódio, aromatizantes: Aromas naturais, realçador de sabor glutamato monossódico, especiarias, antioxidante: Eritorbato de sódio. Catmat: 447789 | Kg | 250 |
| 49 | SALSICHA HOT DOG - Carne bovina, carne suína, carne de ave mecanicamente separada, papada, miúdos suínos e bovinos, pele suína, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx 2%), aromatizante: aromas naturais, estabilizante: tripolifosfato de sódio; conservadores: nitrato e nitrito de sódio, condimento natural; antioxidante: eritorbato de sódio. Embalagem de 1Kg. Catmat: 447720. | Kg | 125 |
| 50 | OVO DE GALINHA BRANCO - em casca, in natura, branco, classe a, tipo médio. Proveniente de avicultor com inspeção oficial. Devera ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem com 01 dúzia. Catmat: 308435 | Dz | 312 |
| 51 | QUEIJO MINAS FRESCAL - queijo, conservação 0 a 10., Embalagem de 01kg. Catmat: 446660 | Kg | 25 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

| | | | |
|----|---|----|------------|
| 52 | POLPA DE FRUTAS - diversos sabores (preferencia fruta da época), produto não fermentado, não alcoólico, não contem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deve ser congelado. Embalagem de 01 kg. Catmat: 464484 | Kg | 562 |
| 53 | ABOBORA - de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidades externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Catmat: 463748 | Kg | 37 |
| 54 | AIPIM - tipo branco ou amarelo - de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, processado (sob responsabilidade técnica) descascado, congelado, embalagem plástica, transparente com solda íntegra, resistente, em quilos. Catmat: 463795 | Kg | 175 |
| 55 | ALFACE - de 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. Catmat: 463833 | Un | 162 |
| 56 | ALHO NACIONAL - In natura bulbo íntegro, boa qualidade, firme e íntegro, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Catmat: 461695 | Kg | 312 |
| 57 | BANANA DA TERRA - de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeito de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos) como também devem estar limpas, sem terra aderida a sua casca. Catmat: 464377 | Kg | 437 |
| 58 | BANANA PRATA - de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeito de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos) como também devem estar limpas, sem terra aderida a sua casca. Catmat: 464449 | Kg | 437 |
| 59 | BATATA DOCE - rosada, lavada, uniforme, íntegra sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície. Catmat: 463753 | Kg | 37 |
| 60 | BATATA INGLESA - lavada de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Catmat: 463754 | Kg | 250 |
| 61 | BETERRABA - fresca, in natura, íntegra, de tamanho médio, uniforme, tenra, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa, coloração característica e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. Para consumo na semana e sem folhas. Catmat: 463767 | Kg | 37 |
| 62 | BRÓCOLIS - fresco, de primeira qualidade, sem danos tamanho e coloração uniformes, firme, íntegra, isentam de material terroso, sem parasitas ou larvas: Catmat: 463838 | Kg | 125 |
| 63 | CEBOLA BRANCA - In natura de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Catmat: 463784 | Kg | 125 |
| 64 | CENOURA - nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, casca sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades isenta de partes pútridas. Catmat: 463770 | Kg | 175 |
| 65 | CHUCHU - verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca, sem rupturas, não | Kg | 125 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

| | | | |
|----|--|----|------------|
| | deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Catmat: 463778 | | |
| 66 | COUVE - couve manteiga, em maço, com folhas uniformes, limpas sem manchas escuras ou amareladas. Catmat: 463842 | Mc | 250 |
| 67 | GOIABA - de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeito de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos) como também devem estar limpas, sem terra aderida a sua casca. Catmat: 464392 | Kg | 87 |
| 68 | INHAME - produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco. Catmat: 463789 | Kg | 37 |
| 69 | LARANJA PERA - de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeito de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos) como também devem estar limpas, sem terra aderida a sua casca. Catmat: 464393 | Kg | 118 |
| 70 | MAÇÃ NACIONAL - de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeito de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos) como também devem estar limpas, sem terra aderida a sua casca. Catmat: 464401 | Kg | 375 |
| 71 | MAMÃO - de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitos e larvas, tamanho e coloração uniforme, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Catmat: 464405 | Kg | 125 |
| 72 | MELANCIA - de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeito de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos) como também devem estar limpas, sem terra aderida a sua casca. Catmat: 464418 | Kg | 100 |
| 73 | MELÃO - produto procedente de planta sadia, destinado ao consumo in natura , devendo apresentar fruta fresca , ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação , o transporte , conservando-se em condições adequadas para o consumo. tamanho médio e uniforme (padronizado). Catmat: 464422 | Un | 100 |
| 74 | MEXERICA - de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeito de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos) como também devem estar limpas, sem terra aderida a sua casca. Catmat: 464436 | Kg | 25 |
| 75 | PEPINO - In Natura, 1ª qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Catmat: 463796 | Kg | 100 |
| 76 | PERA - de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeito de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos) como também devem estar limpas, sem terra aderida a sua casca. Catmat: 464425 | Kg | 250 |
| 77 | PÊSSEGO - de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeito de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos) como também devem estar limpas, sem terra aderida a sua casca. Catmat: 464333 | Kg | 37 |
| 78 | PIMENTÃO VERDE - In Natura, 1ª qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande. Catmat: 463809 | Kg | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

| | | | |
|----|--|------|-------|
| 79 | REPOLHO - de primeira qualidade, folhas sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Catmat: 463839 | Kg | 100 |
| 80 | TOMATE - de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca, sem rupturas, livres de enfermidades, isento de partes pútridas. Catmat: 463805 | Kg | 500 |
| 81 | UVA - de primeira qualidade, sem fermentos ou defeito de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos) como também devem estar limpas, sem terra aderida a sua casca. Catmat: 464438 | Kg | 25 |
| 82 | MACARRÃO PARAFUSO - com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 11 (onze) meses a contar da EMBALAGEM DE 500g CatMat: 458980 | Pct | 312 |
| 83 | MILHO DE CANJICA BRANCA - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Embalagem de 500g. CatMat: 459076 | Pct | 100 |
| 84 | SARDINHA EM CONSERVA - em óleo contendo água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal. Embalagem em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isenta de ferrugem e substâncias nocivas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; lista de ingredientes; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; número do lote; informação nutricional; quantidade do produto. Embalagem de 125g. CatMat: 327769 | Lata | 100 |
| 85 | SUCO INDUSTRIALIZADO DE FRUTAS SABORES DIVERSOS - embalagem de 01 LT de melhor qualidade, com identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação, registro em órgão específico. Validade mínima de 08 meses, a partir da data de entrega do produto. CatMat: 314238 | Cx | 1.080 |
| 86 | MILHO DE PIPOCA - grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado isentas de matéria terrosa, detritos, cascas resíduas. Sem aditivos e gorduras trans. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e mofo, de odores estranhos, carunchos e de substâncias nocivas à saúde. a embalagem deverá ser em sacos plásticos, atóxicos de 500 grs e rotulado conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. CatMat: 462122 | Pct | 100 |
| 87 | GELATINA EM PO SABORES DIVERSOS 20GR - gelatina em pó, sabores diversos (limão, morango, uva e abacaxi, framboesa) embalagem: mínimo de 20 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. CatMat: 462729 | Cx | 100 |
| 88 | LEITE CONDENSADO 395 GR - leite condensado e adoçado, obtido a partir de leite fresco, puro e integral, composição: leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionados em embalagem de 395 gramas. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. CatMat: 464013 | Cx | 100 |
| 89 | MAIONESE 400GR - sachê com 400 gramas. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. CatMat: 459658 | Pct | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

| | | | |
|-----|--|----|--------------|
| 90 | TORTA SALGADA SIMPLES DE LIQUIDIFICADOR - Sabores: Frango, Salsicha, Presunto e Muçarela, Peso: 2 Kg. CatMat: 374646 | Un | 79 |
| 91 | MINI SALGADO FRITO - Sortido (coxinha, pastel, quibe, bolinha de queijo, maravilha, enroladinho). CatMat: 610522 | Un | 8.102 |
| 92 | MINI SALGADO ASSADO - Sortido. CatMat: 610503 | Un | 3.617 |
| 93 | PÃO FRANCES - 50 g com 01 fatia de presunto, 01 fatia de queijo tipo muçarela. CatMat: 363096 | Un | 1.649 |
| 94 | BOLO DE CENOURA C/ COBERTURA DE CHOCOLATE - 2 kg. CatMat: 448197 | Un | 115 |
| 95 | SANDUICHE C/ 02 FATIAS DE FORMA - composto de 02 fatias de pao de forma, 01 fatia de presunto, 01 fatia de queijo tipo muçarela, 01 folha de alface e 01 fatia de tomate. CatMat: 363092 | Un | 1.248 |
| 96 | PAO DE QUEIJO - pequeno, peso:35g. CatMat: 460497 | Un | 649 |
| 97 | TORTA DE PAO - peso 03 Kg- com pães de forma, purê de batata e recheio de frango. CatMat: 461091 | Un | 43 |
| 98 | REFEICAO (ALMOCO) COMPLETA INDIVIDUAL. CatMat: 462532 | Un | 798 |
| 99 | PÃO DE SAL (TIPO FRANCES) COM MANTEIGA. CatMat: 460380 | Un | 5.218 |
| 100 | REFEICAO (ALMOCO) COMPLETA INDIVIDUAL, TIPO MARMITEX. CatMat: 461073 | Un | 9.319 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

RELAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DOS ITENS
GABINETE DO PREFEITO

| SÉRIE HISTÓRICA DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | | PREVISÃO 12 MESES |
|---|---|-------|----------------------|
| ITEM | OBJETO | UNID. | |
| 13 | REFRIGERANTE - sabores variados, embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses. Sabores variados. Embalagem de 2L. Catmat: 314055 | Un | 20 |
| 85 | SUCO INDUSTRIALIZADO DE FRUTAS SABORES DIVERSOS - embalagem de 01 LT de melhor qualidade, com identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação, registro em órgão específico. Validade mínima de 08 meses, a partir da data de entrega do produto. CatMat: 314238 | Cx | 90 |
| 90 | TORTA SALGADA SIMPLES DE LIQUIDIFICADOR - Sabores: Frango, Salsicha, Presunto e Muçarela, Peso: 2 Kg. CatMat: 374646 | Un | 15 |
| 91 | MINI SALGADO FRITO - Sortido (coxinha, pastel, quibe, bolinha de queijo, maravilha, enroladinho). CatMat: 610522 | Un | 1.425 |
| 92 | MINI SALGADO ASSADO - Sortido. CatMat: 610503 | Un | 390 |
| 93 | PÃO FRANCES - 50 g com 01 fatia de presunto, 01 fatia de queijo tipo muçarela. CatMat: 363096 | Un | 145 |
| 94 | BOLO DE CENOURA C/ COBERTURA DE CHOCOLATE - 2 kg. CatMat: 448197 | Un | 14 |
| 95 | SANDUICHE C/ 02 FATIAS DE FORMA - composto de 02 fatias de pao de forma, 01 fatia de presunto, 01 fatia de queijo tipo muçarela, 01 folha de alface e 01 fatia de tomate. CatMat: 363092 | Un | 85 |
| 96 | PAO DE QUEIJO - pequeno, peso:35g. CatMat: 460497 | Un | 35 |
| 97 | ROSQUINHAS - Sabores Sortidos. CatMat: 227481 | Un | 20 |
| 98 | TORTA DE PAO - peso 03 Kg- com pães de forma, purê de batata e recheio de frango. CatMat: 461091 | Un | 4 |
| 99 | REFEICAO (ALMOCO) COMPLETA INDIVIDUAL. CatMat: 462532 | Un | 135 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| SÉRIE HISTÓRICA DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | | PREVISÃO 12 MESES |
|---|---|-------|----------------------|
| ITEM | OBJETO | UNID. | |
| 1 | AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL - cristalino de sabor e odor característicos, isento de aromas estranhos e contaminantes, com umidade máxima de 0,04 % e pontos pretos de no máximo 7%. acondicionado em saco de polipropileno, espessura mínima de 7 microns, acondicionado em embalagem de 05 kg. catmat: 463989 | Kg | 700 |
| 2 | CAFE TORRADO E MOIDO - SCAA acima de 80 pontos - qualidade: torra média ideal para coador de pano e ou filtro de papel, conferindo as características de laudo de grãos crus (SCAA) com pontuação mínima de 80 pontos; cata máximo de 12%; peneira mínimo de 40 % p15 acima; defeitos máximo 40 e umidade máxima de 12,5%. Embalagem de 500 g, em papel laminado sem válvula, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Catmat 618302 | Kg | 350 |
| 85 | SUCO INDUSTRIALIZADO DE FRUTAS SABORES DIVERSOS - embalagem de 01 LT de melhor qualidade, com identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação, registro em órgão específico. Validade mínima de 08 meses, a partir da data de entrega do produto. CatMat: 314238 | Cx | 26 |
| 90 | TORTA SALGADA SIMPLES DE LIQUIDIFICADOR - Sabores: Frango, Salsicha, Presunto e Muçarela, Peso: 2 Kg. CatMat: 374646 | Un | 8 |
| 91 | MINI SALGADO FRITO - Sortido (coxinha, pastel, quibe, bolinha de queijo, maravilha, enroladinho). CatMat: 610522 | Un | 682 |
| 92 | MINI SALGADO ASSADO - Sortido. CatMat: 610503 | Un | 100 |
| 93 | PÃO FRÂNÇES - 50 g com 01 fatia de presunto, 01 fatia de queijo tipo muçarela. CatMat: 363096 | Un | 32 |
| 94 | BOLO DE CENOURA C/ COBERTURA DE CHOCOLATE - 2 kg. CatMat: 448197 | Un | 5 |
| 95 | SANDUICHE C/ 02 FATIAS DE FORMA - composto de 02 fatias de pão de forma, 01 fatia de presunto, 01 fatia de queijo tipo muçarela, 01 folha de alface e 01 fatia de tomate. CatMat: 363092 | Un | 39 |
| 96 | PAO DE QUEIJO - pequeno, peso:35g. CatMat: 460497 | Un | 82 |
| 97 | ROSQUINHAS - Sabores Sortidos. CatMat: 227481 | Un | 4 |
| 98 | TORTA DE PAO - peso 03 Kg- com pães de forma, purê de batata e recheio de frango. CatMat: 461091 | Un | 4 |
| 99 | REFEICAO (ALMOCO) COMPLETA INDIVIDUAL. CatMat: 462532 | Un | 32 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E FAZENDA

| SÉRIE HISTÓRICA DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | | PREVISÃO 12 MESES |
|---|---|-------|----------------------|
| ITEM | OBJETO | UNID. | |
| 1 | AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL - cristalino de sabor e odor característicos, isento de aromas estranhos e contaminantes, com umidade máxima de 0,04 % e pontos pretos de no máximo 7%. acondicionado em saco de polipropileno, espessura mínima de 7 microns, acondicionado em embalagem de 05 kg. catmat: 463989 | Kg | 300 |
| 2 | CAFE TORRADO E MOIDO - SCAA acima de 80 pontos - qualidade: torra média ideal para coador de pano e ou filtro de papel, conferindo as características de laudo de grãos crus (SCAA) com pontuação mínima de 80 pontos; cata máximo de 12%; peneira mínimo de 40 % p15 acima; defeitos máximo 40 e umidade máxima de 12,5%. Embalagem de 500 g, em papel laminado sem válvula, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Catmat 618302 | Kg | 100 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

| SÉRIE HISTÓRICA DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | | PREVISÃO 12 MESES |
|---|---|-------|----------------------|
| ITEM | OBJETO | UNID. | |
| 1 | AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL - cristalino de sabor e odor característicos, isento de aromas estranhos e contaminantes, com umidade máxima de 0,04 % e pontos pretos de no máximo 7%. acondicionado em saco de polipropileno, espessura mínima de 7 microns, acondicionado em embalagem de 05 kg. catmat: 463989 | Kg | 230 |
| 2 | CAFE TORRADO E MOIDO - SCAA acima de 80 pontos - qualidade: torra média ideal para coador de pano e ou filtro de papel, conferindo as características de laudo de grãos crus (SCAA) com pontuação mínima de 80 pontos; cata máximo de 12%; peneira mínimo de 40 % p15 acima; defeitos máximo 40 e umidade máxima de 12,5%. Embalagem de 500 g, em papel laminado sem válvula, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Catmat 618302 | Kg | 200 |
| 100 | PÃO DE SAL (TIPO FRANCES) COM MANTEIGA. CatMat: 460380 | Un | 4.918 |
| 101 | REFEICAO (ALMOCO) COMPLETA INDIVIDUAL, TIPO MARMITEX. CatMat: 461073 | Un | 5.320 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

| SÉRIE HISTÓRICA DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | | PREVISÃO 12 MESES |
|---|--|-------|----------------------|
| ITEM | OBJETO | UNID. | |
| 1 | AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL - cristalino de sabor e odor característicos, isento de aromas estranhos e contaminantes, com umidade máxima de 0,04 % e pontos pretos de no máximo 7%. acondicionado em saco de polipropileno, espessura mínima de 7 microns, acondicionado em embalagem de 05 kg. catmat: 463989 | Kg | 85 |
| 2 | CAFE TORRADO E MOIDO - SCAA acima de 80 pontos - qualidade: torra média ideal para coador de pano e ou filtro de papel, conferindo as características de laudo de grãos cru (SCAA) com pontuação mínima de 80 pontos; cata máximo de 12%; peneira mínimo de 40 % p15 acima; defeitos máximo 40 e umidade máxima de 12,5%. Embalagem de 500 g, em papel laminado sem válvula, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Catmat 618302 | Kg | 75 |
| 101 | REFEICAO (ALMOCO) COMPLETA INDIVIDUAL, TIPO MARMITEX. CatMat: 461073 | Un | 3.699 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| SÉRIE HISTÓRICA DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | | PREVISÃO 12 MESES |
|---|--|-------|----------------------|
| ITEM | OBJETO | UNID. | |
| 1 | AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL - cristalino de sabor e odor característicos, isento de aromas estranhos e contaminantes, com umidade máxima de 0,04 % e pontos pretos de no máximo 7%. acondicionado em saco de polipropileno, espessura mínima de 7 microns, acondicionado em embalagem de 05 kg. catmat: 463989 | Kg | 2.200 |
| 2 | CAFE TORRADO E MOIDO - SCAA acima de 80 pontos - qualidade: torra média ideal para coador de pano e ou filtro de papel, conferindo as características de laudo de grãos cru (SCAA) com pontuação mínima de 80 pontos; cata máximo de 12%; peneira mínimo de 40 % p15 acima; defeitos máximo 40 e umidade máxima de 12,5%. Embalagem de 500 g, em papel laminado sem válvula, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Catmat 618302 | Kg | 1.200 |
| 13 | REFRIGERANTE - sabores variados, embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses. Sabores variados. Embalagem de 2L. Catmat: 314055 | Un | 50 |
| 85 | SUCO INDUSTRIALIZADO DE FRUTAS SABORES DIVERSOS - embalagem de 01 LT de melhor qualidade, com identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação, registro em órgão específico. Validade mínima de 08 meses, a partir da data de entrega do produto. CatMat: 314238 | Cx | 63 |
| 90 | TORTA SALGADA SIMPLES DE LIQUIDIFICADOR - Sabores: Frango, Salsicha, Presunto e Muçarela, Peso: 2 Kg. CatMat: 374646 | Un | 30 |
| 91 | MINI SALGADO FRITO - Sortido (coxinha, pastel, quibe, bolinha de queijo, maravilha, enroladinho). CatMat: 610522 | Un | 3.000 |
| 92 | MINI SALGADO ASSADO - Sortido. CatMat: 610503 | Un | 1.000 |
| 93 | PÃO FRÂNCES - 50 g com 01 fatia de presunto, 01 fatia de queijo tipo muçarela. CatMat: 363096 | Un | 600 |
| 94 | BOLO DE CENOURA C/ COBERTURA DE CHOCOLATE - 2 kg. CatMat: 448197 | Un | 30 |
| 95 | SANDUICHE C/ 02 FATIAS DE FORMA - composto de 02 fatias de pão de forma, 01 fatia de presunto, 01 fatia de queijo tipo muçarela, 01 folha de alface e 01 fatia de tomate. CatMat: 363092 | Un | 373 |
| 98 | TORTA DE PAO - peso 03 Kg- com pães de forma, purê de batata e recheio de frango. CatMat: 461091 | Un | 20 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

| SÉRIE HISTÓRICA DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | | PREVISÃO 12 MESES |
|---|---|-------|----------------------|
| ITEM | OBJETO | UNID. | |
| 13 | REFRIGERANTE - sabores variados, embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses. Sabores variados. Embalagem de 2L. Catmat: 314055 | Un | 13 |
| 85 | SUCO INDUSTRIALIZADO DE FRUTAS SABORES DIVERSOS - embalagem de 01 LT de melhor qualidade, com identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação, registro em órgão específico. Validade mínima de 08 meses, a partir da data de entrega do produto. CatMat: 314238 | Cx | 29 |
| 90 | TORTA SALGADA SIMPLES DE LIQUIDIFICADOR - Sabores: Frango, Salsicha, Presunto e Muçarela, Peso: 2 Kg. CatMat: 374646 | Un | 5 |
| 91 | MINI SALGADO FRITO - Sortido (coxinha, pastel, quibe, bolinha de queijo, maravilha, enroladinho). CatMat: 610522 | Un | 325 |
| 92 | MINI SALGADO ASSADO - Sortido. CatMat: 610503 | Un | 110 |
| 93 | PÃO FRANCES - 50 g com 01 fatia de presunto, 01 fatia de queijo tipo muçarela. CatMat: 363096 | Un | 210 |
| 94 | BOLO DE CENOURA C/ COBERTURA DE CHOCOLATE - 2 kg. CatMat: 448197 | Un | 14 |
| 95 | SANDUICHE C/ 02 FATIAS DE FORMA - composto de 02 fatias de pao de forma, 01 fatia de presunto, 01 fatia de queijo tipo muçarela, 01 folha de alface e 01 fatia de tomate. CatMat: 363092 | Un | 178 |
| 96 | PAO DE QUEIJO - pequeno, peso:35g. CatMat: 460497 | Un | 32 |
| 97 | ROSQUINHAS - Sabores Sortidos. CatMat: 227481 | Un | 6 |
| 99 | REFEICAO (ALMOCO) COMPLETA INDIVIDUAL. CatMat: 462532 | Un | 86 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| SÉRIE HISTÓRICA DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | | PREVISÃO 12 MESES |
|---|--|-------|----------------------|
| ITEM | OBJETO | UNID. | |
| 1 | AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL - cristalino de sabor e odor característicos, isento de aromas estranhos e contaminantes, com umidade máxima de 0,04 % e pontos pretos de no máximo 7%. acondicionado em saco de polipropileno, espessura mínima de 7 microns, acondicionado em embalagem de 05 kg. catmat: 463989 | Kg | 500 |
| 2 | CAFE TORRADO E MOIDO - SCAA acima de 80 pontos - qualidade: torra média ideal para coador de pano e ou filtro de papel, conferindo as características de laudo de grãos crus (SCAA) com pontuação mínima de 80 pontos; cata máximo de 12%; peneira mínimo de 40 % p15 acima; defeitos máximo 40 e umidade máxima de 12,5%. Embalagem de 500 g, em papel laminado sem válvula, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Catmat 618302 | Kg | 110 |
| 3 | ACHOCOLATADO EM PÓ - contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, leite em pó. Embalagem de 01 kg. Catmat: 463556 | Un | 100 |
| 4 | ADOÇANTE LIQUIDO ASPARTAME - adoçante dietético; composto de aspartame; líquido; acondicionado em caixa de papelão reforçado. Embalagem de 100 ml. Catmat: 352500 | Un | 18 |
| 5 | CREME DE LEITE – apresentando teor de matéria gorda mínima de 17%. Italc, Ibituruna, Piracanjuba ou similar. Embalagem tetra pak com 200g Catmat: 446532 | Un | 250 |
| 6 | ALIMENTO EM PÓ A BASE DE SOJA - rico em vitaminas e minerais isento de glúten e lactose, cujo a composição se descreve em : Extrato de soja , açúcar, óleo de soja refinado, vitaminas e minerais (Cálcio, Fósforo, Magnésio, Vitamina C, Niacina, Ferro, Zinco, Vitamina E, Ácido Pantotênico, Manganês, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina A, Cobre, Ácido Fólico, Iodo, Vitamina K, Biotina, Vitamina D e Vitamina B12), maltodextrina, sal refinado, L-Metionina, aroma idêntico ao natural de baunilha, estabilizante lecitina de soja e espessante goma guar. Referencia Soy+ ou similar. Embalagem de 300 gramas. Catmat: 617809 | Un | 187 |
| 7 | FORMULA INFANTIL 0 A 6 MESES - proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lactose, leite desnatado em pó, galacto-oligossacarídeo, maltodextrina, fruto-oligossacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de mortierellaalpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, l-ascorbato de sódio, ácido l-ascorbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, l-triptofano, sal dissódico de uridina, monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5- monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de dl-alfa-tocoferila, nicotidamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúbrico, d-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, dl-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido n-pteriol-l-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalcifrol, d-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicérides de ácidos graxos e lecitina e antioxidante, mistura concentrada de tocoferóis. Embalagem lata com 800g, (igual ou superior - aptamil, nan, nestogeno). Catmat: 453662 | Un | 50 |
| 8 | FORMULA INFANTIL 7 A 11 MESES - proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo | Un | 50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

| | | | |
|----|---|----|-----|
| | de girassol, lactose, leite desnatado em pó. Galacto-oligossacarídeo, maltodextrina, frutooligossacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, l-ascorbato de sódio, ácido l-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, l-triptofano, sal dissódico de uridina monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5- monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de dl-alfa-tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato, gluconato cupríco, d-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, dl-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido n-pteril-l-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, d-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicérides de ácidos graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. Embalagem lata com 800 g. (igual ou superior - aptamil, nan, nestogeno) Catmat: 469928 | | |
| 9 | FORMULA INFANTIL 1 A 3 ANOS - leite parcialmente desnatado, soro de leite, desproteínizado, desmineralizado, maltodextrina, soro de leite desmineralizado, óleo de milho, lactose, óleo de canola com baixo teor erúxico, frutooligossacarídeos, oleína de palma, inulina, minerais (carbonato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenito de sódio), vitaminas (ácido l-ascórbico, acetato de dl-a-tocoferila, nicotinamida, d-pantetonato de cálcio, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, acetato de retinila, riboflavina, ácido n-pteril-l-glutâmico, fitomenadiona, d-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. Embalagem lata com 800 g. Catmat: 442688 | Un | 150 |
| 10 | FORMULA DE 3 A 5 ANOS - leite parcialmente desnatado, soro de leite, desproteínizado, desmineralizado, maltodextrina, soro de leite desmineralizado, óleo de milho, lactose, óleo de canola com baixo teor erúxico, frutooligossacarídeos, oleína de palma, inulina, minerais (carbonato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenito de sódio), vitaminas (ácido l-ascórbico, acetato de dl-a-tocoferila, nicotinamida, d-pantetonato de cálcio, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, acetato de retinila, riboflavina, ácido n-pteril-l-glutâmico, fitomenadiona, d-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. Embalagem lata com 800 g. Catmat: 431207 | Un | 62 |
| 11 | LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - uht homogeneizado e embalado em caixa de 01 litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microorganismos, tipo tetra pack. Catmat: 445995 | L | 337 |
| 12 | MANTEIGA COM SAL - creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, podendo conter corante natural de urucum. deve ser de primeira qualidade, e não conter gordura trans. Embalagem: pote de 500 gramas. Catmat: 446393 | Un | 37 |
| 13 | REFRIGERANTE - sabores variados, embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses. Sabores variados. Embalagem de 2L. Catmat: 314055 | Un | 50 |
| 14 | SUCO DE FRUTA CAJU - suco concentrado de fruta para suco, sabor caju, composto de suco de caju concentrado, água, conservantes, acidulante, sem adição de açúcar, pasteurizado, homogeneizado, não refrigerado, não alcoólico. Embalagem de 500 ml, rendimento para 5 litros. Catmat: 464758 | Un | 100 |
| 15 | SUCO DE FRUTA MARACUJÁ - suco concentrado de fruta para suco, sabor maracujá, composto de suco de maracujá concentrado, água, conservantes, acidulante, sem adição de açúcar, pasteurizado, homogeneizado, não refrigerado, não alcoólico. Embalagem de 500ml, rendimento para 5 litros. Catmat: 464751 | Un | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

| | | | |
|----|---|-----|------|
| 16 | ARROZ BRANCO TIPO 1 - longo, fino, polido, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico. Embalagem de 05 kg. Catmat: 474371 | Kg | 1560 |
| 17 | FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - novo, constituído de grão inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades de espécies. Acondicionado em saco plástico. Embalagem de 01 kg. Catmat: 464553 | Kg | 437 |
| 18 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - massa com ovos, íntegra, sem perfurações e original da indústria. Aspecto físico bem conservado, não triturado pelo manuseio. Embalagem de 01 kg Catmat: 459002 | Kg | 312 |
| 19 | MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO - Massa com ovos, íntegra, sem perfurações e original da indústria. Aspecto físico bem conservado, não triturado pelo manuseio. Embalagem de 500g Catmat: 458963 | Pct | 312 |
| 20 | COLORIFICO EM PÓ FINO - obtido de frutos maduros, grão limpos, dessecados e moídos, homogêneo de coloração vermelho intenso, odor e sabor característico. acondicionado em saco plástico, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem de 500 g. Catmat: 463937 | Un | 125 |
| 21 | MILHO VERDE - em conserva. Embalagem sachê de 200 gr. Catmat: 462832 | Un | 125 |
| 22 | MOLHO DE TOMATE - tradicional, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 340g. Catmat: 459678 | Un | 37 |
| 23 | ÓLEO DE SOJA REFINADO - óleo comestível, de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Em frasco plástico. Embalagem de 900 ml. Catmat: 463692 | Un | 125 |
| 24 | SAL REFINADO E IODADO - produto contendo sal e iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por quilo de sal de acordo com a legislação federal específica. Embalagem de 01 kg. Catmat: 291893 | Kg | 62 |
| 25 | VINAGRE DE MAÇÃ - Produto fermentado acético de maçã, acondicionado em embalagem plástica, resistente, íntegra, com rótulo do fabricante e teor mínimo de ácido acético 4 %. Frasco contendo 750 ml de produto. Catmat: 340581 | Un | 37 |
| 26 | CANJIQUINHA DE MILHO - Acondicionado em saco plástico, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem de 01 kg. Catmat: 459072 | Un | 62 |
| 27 | FLOCOS DE CEREAIS – mistura para preparo de mingau - sabor multi cereais - Alimento pré-cozido contendo no mínimo os seguintes cereais: trigo, arroz, aveia, cevada e milho, deverá conter ainda: açúcar, ferro, vitaminas e sais minerais. Embalagem com 400g. Catmat: 235765 | Un | 500 |
| 28 | FUBÁ DE MILHO MIMOSO - Fubá de milho amarelo novo, moído, em pó, refinado, isento de sujidades, homogêneo, solto, enriquecido com ácido fólico. Embalagem de 01 kg. Catmat: 459012 | Kg | 62 |
| 29 | AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo | Pct | 125 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

| | | | |
|----|---|-----|-------------|
| | 0,2%p/p. Embalagem de 1kg gr. Catmat: 467050 | | |
| 30 | FARINHA DE TRIGO - características: classificação farinha de trigo especial. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Rendimento satisfatório. Não devera apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidades), resíduos ou impurezas. Embalagem de 01 kg. Catmat: 460263 | Un | 187 |
| 31 | FERMENTO QUIMICO EM PÓ - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem de 100g. Catmat: 459586 descrição: fermento, tipo: químico, apresentação: po | Un | 125 |
| 32 | FERMENTO BIOLÓGICO SECO – instantâneo, produto com alto poder fermentativo e uniformidade de ação para preparo de pão e similares. Não deverá apresentar necessidade de armazenamento refrigerado. Embalagem de 125 g. Catmat: 459596 | Un | 25 |
| 33 | MISTURA PARA BOLO CHOCOLATE - mistura para preparo de bolo sabor chocolate, com acréscimo no preparo de ovos e leite. Embalagem de 400 g. Catmat: 242451 | Un | 500 |
| 34 | MISTURA PARA BOLO FESTA - mistura para preparo de bolo sabor festa, com acréscimo no preparo de ovos e leite. Embalagem de 400 g. Catmat: 268901 | Un | 500 |
| 35 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - textura crocante, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno de 400 gramas, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem. isento de gorduras trans. Embalagem com 400 g. Catmat: 389172 | Un | 375 |
| 36 | BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL - textura crocante, de primeira qualidade, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem. isento de gorduras trans, dupla embalagem. Embalagem com 400 g. Catmat: 333329 | Un | 1125 |
| 37 | PÃO HOT DOG - para cachorro quente. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, melhorador, propionato, fresco, macio, sem cobertura de cremes e/ou açúcar, apropriado para consumo, Isento de sujidades e mofos. Embalagem com 400g, e data de validade. Catmat: 460386 | Pct | 125 |
| 38 | CARNE BOVINA (ACÉM) - carne bovina acém congelado, proveniente de animais sadios abatidos em estabelecimento inspecionado, no mínimo, pela esfera estadual, devidamente registrado. Embalagem primária individual íntegra em película de polietileno. Embalagem com selo de inspeção, rótulo da indústria e registro no ministério da agricultura. Embalagem 01 kg. Catmat: 447383 | Kg | 250 |
| 39 | CARNE BOVINA (HAMBURGUER) - Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Catmat: 456555 | Kg | 250 |
| 40 | CARNE BOVINA (MOÍDA DE SEGUNDA) - carne bovina acém moída, congelada. Produto proveniente de animais sadios abatidos em estabelecimento inspecionado, no mínimo, pela esfera estadual, devidamente registrado. Embalagem primária individual íntegra em película de polietileno. Embalagem com selo de inspeção, rótulo da indústria e registro no ministério da agricultura, com 01 kg. Catmat: 451059 | Kg | 500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

| | | | |
|----|--|----|-----|
| 41 | CARNE BOVINA (MUSCULO) - carne bovina, músculo dianteiro congelado, proveniente de animais sadios abatidos em estabelecimento inspecionado, no mínimo, pela esfera estadual, devidamente registrado. Embalagem primária individual integra em películas de polietileno, Embalagem 01 kg (c/ selo s.i.f. do ministério da agricultura). Catmat: 454336 | Un | 250 |
| 42 | CARNE BOVINA (PATINHO) - cortado em bife de aproximado 1 cm de espessura, livre de gordura e de aparas, resfriada. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE). Catmat: 447448 | Kg | 250 |
| 43 | CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - congelada. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e selos/carimbos oficiais. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura. Catmat: 447636 | Kg | 250 |
| 44 | CARNE DE FRANGO (FRANGO INTEIRO) - congelado, com miúdos, 10% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE) Catmat: 447874 | Kg | 250 |
| 45 | CARNE DE FRANGO (PEITO DE FRANGO) - sem osso e sem pele; partes inteiras; sem tempero; congelada; com aspecto, cor, odor e sabor característicos; acondicionado em bandejas de isopor e saco plástico atóxico e resistente; embalagem primária pesando 01 (um) kg - validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Catmat 447582 | Kg | 312 |
| 46 | CARNE SUINA (BISTECA) - com osso, cortada em pedaços, com no máximo 15% de gordura, livre de aparas, resfriado, com aspecto firme. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Catmat: 447507 | Kg | 187 |
| 47 | LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA - Acondicionada em embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Catmat: 447702 | Kg | 187 |
| 48 | MORTADELA - Carne suína, carne bovina, toucinho, carne mecanicamente separada de ave, amido, proteína vegetal, glicose, sal, lactose, estabilizante tripolifosfato de sódio, conservadores: Nitratos e nitritos de sódio, aromatizantes: Aromas naturais, realçador de sabor glutamato monossódico, especiarias, antioxidante: Eritorbato de sódio. Catmat: 447789 | Kg | 250 |
| 49 | SALSICHA HOT DOG - Carne bovina, carne suína, carne de ave mecanicamente separada, papada, miúdos suínos e bovinos, pele suína, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx 2%), aromatizante: aromas naturais, estabilizante: tripolifosfato de sódio; conservadores: nitrato e nitrito de sódio, condimento natural; antioxidante: eritorbato de sódio. Embalagem de 1Kg. Catmat: 447720. | Kg | 125 |
| 50 | OVO DE GALINHA BRANCO - em casca, in natura, branco, classe a, tipo médio. Proveniente de avicultor com inspeção oficial. Devera ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substancias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem com 01 dúzia. Catmat: 308435 | Dz | 312 |
| 51 | QUEIJO MINAS FRESCAL - queijo, conservação 0 a 10., Embalagem de 01kg. Catmat: 446660 | Kg | 25 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

| | | | |
|----|---|----|-----|
| 52 | POLPA DE FRUTAS - diversos sabores (preferencia fruta da época), produto não fermentado, não alcoólico, não contem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deve ser congelado. Embalagem de 01 kg. Catmat: 464484 | Kg | 562 |
| 53 | ABOBORA - de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidades externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Catmat: 463748 | Kg | 37 |
| 54 | AIPIM - tipo branco ou amarelo - de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, processado (sob responsabilidade técnica) descascado, congelado, embalagem plástica, transparente com solda íntegra, resistente, em quilos. Catmat: 463795 | Kg | 175 |
| 55 | ALFACE - de 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. Catmat: 463833 | Un | 162 |
| 56 | ALHO NACIONAL - In natura bulbo íntegro, boa qualidade, firme e íntegro, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Catmat: 461695 | Kg | 312 |
| 57 | BANANA DA TERRA - de primeira qualidade, sem fermentos ou defeito de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos) como também devem estar limpas, sem terra aderida a sua casca. Catmat: 464377 | Kg | 437 |
| 58 | BANANA PRATA - de primeira qualidade, sem fermentos ou defeito de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos) como também devem estar limpas, sem terra aderida a sua casca. Catmat: 464449 | Kg | 437 |
| 59 | BATATA DOCE - rosada, lavada, uniforme, íntegra sem fermentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície. Catmat: 463753 | Kg | 37 |
| 60 | BATATA INGLESA - lavada de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graudas. Catmat: 463754 | Kg | 250 |
| 61 | BETERRABA - fresca, in natura, íntegra, de tamanho médio, uniforme, tenra, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa, coloração característica e sem manchas, sujidades, parasitas e larvas. Para consumo na semana e sem folhas. Catmat: 463767 | Kg | 37 |
| 62 | BRÓCOLIS - fresco, de primeira qualidade, sem danos tamanho e coloração uniformes, firme, íntegra, isentam de material terroso, sem parasitas ou larvas: Catmat: 463838 | Kg | 125 |
| 63 | CEBOLA BRANCA - In natura de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Catmat: 463784 | Kg | 125 |
| 64 | CENOURA - nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, casca sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades isenta de partes pútridas. Catmat: 463770 | Kg | 175 |
| 65 | CHUCHU - verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão | Kg | 125 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

| | | | |
|----|--|----|------------|
| | de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Catmat: 463778 | | |
| 66 | COUVE - couve manteiga, em maço, com folhas uniformes, limpas sem manchas escuras ou amareladas. Catmat: 463842 | Mc | 250 |
| 67 | GOIABA - de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeito de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos) como também devem estar limpas, sem terra aderida a sua casca. Catmat: 464392 | Kg | 87 |
| 68 | INHAME - produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco. Catmat: 463789 | Kg | 37 |
| 69 | LARANJA PERA - de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeito de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos) como também devem estar limpas, sem terra aderida a sua casca. Catmat: 464393 | Kg | 118 |
| 70 | MAÇÃ NACIONAL - de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeito de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos) como também devem estar limpas, sem terra aderida a sua casca. Catmat: 464401 | Kg | 375 |
| 71 | MAMÃO - de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitos e larvas, tamanho e coloração uniforme, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Catmat: 464405 | Kg | 125 |
| 72 | MELANCIA - de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeito de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos) como também devem estar limpas, sem terra aderida a sua casca. Catmat: 464418 | Kg | 100 |
| 73 | MELÃO - produto procedente de planta sadia, destinado ao consumo in natura , devendo apresentar fruta fresca , ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação , o transporte , conservando-se em condições adequadas para o consumo. tamanho médio e uniforme (padronizado). Catmat: 464422 | Un | 100 |
| 74 | MEXERICA - de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeito de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos) como também devem estar limpas, sem terra aderida a sua casca. Catmat: 464436 | Kg | 25 |
| 75 | PEPINO - In Natura, 1ª qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Catmat: 463796 | Kg | 100 |
| 76 | PERA - de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeito de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos) como também devem estar limpas, sem terra aderida a sua casca. Catmat: 464425 | Kg | 250 |
| 77 | PÊSSEGO - de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeito de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos) como também devem estar limpas, sem terra aderida a sua casca. Catmat: 464333 | Kg | 37 |
| 78 | PIMENTÃO VERDE - In Natura, 1ª qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande. Catmat: 463809 | Kg | 100 |
| 79 | REPOLHO - de primeira qualidade, folhas sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de | Kg | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

| | | | |
|----|--|------|------------|
| | partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Catmat: 463839 | | |
| 80 | TOMATE - de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca, sem rupturas, livres de enfermidades, isento de partes pútridas. Catmat: 463805 | Kg | 500 |
| 81 | UVA - de primeira qualidade, sem fermentos ou defeito de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos) como também devem estar limpas, sem terra aderida a sua casca. Catmat: 464438 | Kg | 25 |
| 82 | MACARRÃO PARAFUSO - com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 11 (onze) meses a contar da EMBALAGEM DE 500g CatMat: 458980 | Pct | 312 |
| 83 | MILHO DE CANJICA BRANCA - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Embalagem de 500g. CatMat: 459076 | Pct | 100 |
| 84 | SARDINHA EM CONSERVA - em óleo contendo água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal. Embalagem em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isenta de ferrugem e substâncias nocivas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; lista de ingredientes; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; número do lote; informação nutricional; quantidade do produto. Embalagem de 125g. CatMat: 327769 | Lata | 100 |
| 85 | SUCO INDUSTRIALIZADO DE FRUTAS SABORES DIVERSOS - embalagem de 01 LT de melhor qualidade, com identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação, registro em órgão específico. Validade mínima de 08 meses, a partir da data de entrega do produto. CatMat: 314238 | Cx | 722 |
| 86 | MILHO DE PIPOCA - grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado isentas de matéria terrosa, detritos, cascas resíduos. Sem aditivos e gorduras trans. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e mofo, de odores estranhos, carunchos e de substâncias nocivas à saúde. a embalagem deverá ser em sacos plásticos, atóxicos de 500 grs e rotulado conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. CatMat: 462122 | Pct | 100 |
| 87 | GELATINA EM PO SABORES DIVERSOS 20GR - gelatina em pó, sabores diversos (limão, morango, uva e abacaxi, framboesa) embalagem: mínimo de 20 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. CatMat: 462729 | Cx | 100 |
| 88 | LEITE CONDENSADO 395 GR - leite condensado e adoçado, obtido a partir de leite fresco, puro e integral, composição: leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionados em embalagem de 395 gramas. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. CatMat: 464013 | Cx | 100 |
| 89 | MAIONESE 400GR - sachê com 400 gramas. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. CatMat: 459658 | Pct | 100 |
| 90 | TORTA SALGADA SIMPLES DE LIQUIDIFICADOR - Sabores: Frango, Salsicha, Presunto e Muçarela, Peso: 2 Kg. CatMat: | Un | 6 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

| | | | |
|----|--|----|------------|
| | 374646 | | |
| 91 | MINI SALGADO FRITO - Sortido (coxinha, pastel, quibe, bolinha de queijo, maravilha, enroladinho). CatMat: 610522 | Un | 670 |
| 92 | MINI SALGADO ASSADO - Sortido. CatMat: 610503 | Un | 17 |
| 93 | PÃO FRÂNCES - 50 g com 01 fatia de presunto, 01 fatia de queijo tipo muçarela. CatMat: 363096 | Un | 162 |
| 94 | BOLO DE CENOURA C/ COBERTURA DE CHOCOLATE - 2 kg. CatMat: 448197 | Un | 2 |
| 95 | SANDUICHE C/ 02 FATIAS DE FORMA - composto de 02 fatias de pao de forma, 01 fatia de presunto, 01 fatia de queijo tipo muçarela, 01 folha de alface e 01 fatia de tomate. CatMat: 363092 | Un | 73 |
| 99 | REFEICAO (ALMOCO) COMPLETA INDIVIDUAL. CatMat: 462532 | Un | 145 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| SÉRIE HISTÓRICA DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | | PREVISÃO 12 MESES |
|---|--|-------|----------------------|
| ITEM | OBJETO | UNID. | |
| 1 | AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL - cristalino de sabor e odor característicos, isento de aromas estranhos e contaminantes, com umidade máxima de 0,04 % e pontos pretos de no máximo 7%. acondicionado em saco de polipropileno, espessura mínima de 7 microns, acondicionado em embalagem de 05 kg. catmat: 463989 | Kg | 410 |
| 2 | CAFE TORRADO E MOIDO - SCAA acima de 80 pontos - qualidade: torra média ideal para coador de pano e ou filtro de papel, conferindo as características de laudo de grãos cru (SCAA) com pontuação mínima de 80 pontos; cata máximo de 12%; peneira mínimo de 40 % p15 acima; defeitos máximo 40 e umidade máxima de 12,5%. Embalagem de 500 g, em papel laminado sem válvula, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Catmat 618302 | Kg | 520 |
| 13 | REFRIGERANTE - sabores variados, embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses. Sabores variados. Embalagem de 2L. Catmat: 314055 | Un | 300 |
| 85 | SUCO INDUSTRIALIZADO DE FRUTAS SABORES DIVERSOS - embalagem de 01 LT de melhor qualidade, com identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação, registro em órgão específico. Validade mínima de 08 meses, a partir da data de entrega do produto. CatMat: 314238 | Cx | 150 |
| 90 | TORTA SALGADA SIMPLES DE LIQUIDIFICADOR - Sabores: Frango, Salsicha, Presunto e Muçarela, Peso: 2 Kg. CatMat: 374646 | Un | 15 |
| 91 | MINI SALGADO FRITO - Sortido (coxinha, pastel, quibe, bolinha de queijo, maravilha, enroladinho). CatMat: 610522 | Un | 2.000 |
| 92 | MINI SALGADO ASSADO - Sortido. CatMat: 610503 | Un | 2.000 |
| 93 | PÃO FRANCES - 50 g com 01 fatia de presunto, 01 fatia de queijo tipo muçarela. CatMat: 363096 | Un | 500 |
| 94 | BOLO DE CENOURA C/ COBERTURA DE CHOCOLATE - 2 kg. CatMat: 448197 | Un | 50 |
| 95 | SANDUICHE C/ 02 FATIAS DE FORMA - composto de 02 fatias de pao de forma, 01 fatia de presunto, 01 fatia de queijo tipo muçarela, 01 folha de alface e 01 fatia de tomate. CatMat: 363092 | Un | 500 |
| 96 | PAO DE QUEIJO - pequeno, peso:35g. CatMat: 460497 | Un | 500 |
| 97 | ROSQUINHAS - Sabores Sortidos. CatMat: 227481 | Un | 100 |
| 98 | TORTA DE PAO - peso 03 Kg- com pães de forma, purê de batata e recheio de frango. CatMat: 461091 | Un | 15 |
| 99 | REFEICAO (ALMOCO) COMPLETA INDIVIDUAL. CatMat: 462532 | Un | 400 |
| 100 | PÃO DE SAL (TIPO FRANCES) COM MANTEIGA. CatMat: 460380 | Un | 300 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

| | | | |
|-----|--|----|------------|
| 101 | REFEICAO (ALMOCO) COMPLETA INDIVIDUAL, TIPO MARMITEX. CatMat: 461073 | Un | 300 |
|-----|--|----|------------|